



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2014

O procedimento licitatório obedecerá, ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e suas alterações, Decreto nº 7.892/2013, de 25 de janeiro de 2013, e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como as condições estabelecidas neste Edital, anexos e Decretos Municipais nº 591/05, de 31 de maio de 2005, nº 672/07, de 03 de janeiro de 2007 e nº 1042/13 de 25 de março de 2013, bem como a Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e suas atualizações.

OBJETO

A presente licitação tem por objeto a Aquisição de materiais de higiene e limpeza para uso de diversos Departamentos da Municipalidade, na modalidade Pregão, por meio de sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

ANEXOS

- Anexo I** - Modelo referencial de instrumento de Credenciamento;
- Anexo II** - Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de Habilitação;
- Anexo III** - Modelo de Proposta;
- Anexo IV** - Modelo de Declaração que não emprega menores;
- Anexo V** - Modelo de Declaração de Fato Impeditivo;
- Anexo VI** - Termo de Referência;
- Anexo VII** - Modelo de Ata de Registro de Preços
- Anexo VIII** - Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo IX** - Recibo de retirada de edital pela internet;

ÍNDICE

- | ITEM | ASSUNTO |
|------|--|
| 1 - | OBJETO |
| 2 - | DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DE FORNECIMENTO |
| 3 - | CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO |
| 4 - | DO CREDENCIAMENTO |
| 5 - | APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO |
| 6 - | DO PREÇO |
| 7 - | RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO |
| 8 - | PROCEDIMENTOS |
| 9 - | DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS |
| 10 - | IMPUGNAÇÃO DO EDITAL |
| 11 - | DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS |
| 12 - | DAS SUPRESSÕES DE QUANTITATIVOS |
| 13 - | DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS |
| 14 - | DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUCATÁRIA |
| 15 - | CONDIÇÕES DE PAGAMENTO |
| 16 - | DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS |
| 17 - | INFORMAÇÕES |
| 18 - | DAS DISPOSIÇÕES GERAIS |
| 19 - | DO FORO |

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGOEIRO: Jailton Pereira dos Santos

EQUIPE DE APOIO: Jucinei de Oliveira, Anésia Vieira Alves e Rosemeire Vieira dos Santos Pereira.

- Todos designados pela Portaria n.º 0604/2014, de 06 de novembro de 2014.

- e-mail: comprascajati@hotmail.com



Página 1 de 70

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000
Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2014 PROCESSO Nº 38866/2014

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço por lote**, para **Aquisição de materiais de higiene e limpeza para uso de diversos Departamentos da Municipalidade, na modalidade Pregão, por meio de Sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e suas alterações, Decreto nº 7.892/2013, de 25 de janeiro de 2013, e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Decretos Municipais nº 591/05, de 31 de maio de 2005, nº 672/07, de 03 de janeiro de 2007 e nº 1042/13 de 25 de março de 2013, bem como a Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e demais atualizações.

OBTENÇÃO DO EDITAL: Gratuitamente através do site: www.cajati.sp.gov.br ou na Divisão de Compras / Licitações da Prefeitura do Município de Cajati, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP, telefax: (13) 3854-8700 das 10:00 horas às 11 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 14 horas e 30 minutos – Valor da Pasta: R\$ 11,10 (onze reais e dez centavos), referente às custas de reprodução.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e nos seguintes anexos que o integram:

- Anexo I** - Modelo referencial de instrumento de Credenciamento;
- Anexo II** - Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de Habilitação;
- Anexo III** - Modelo de Proposta;
- Anexo IV** - Modelo de Declaração que não emprega menores;
- Anexo V** - Modelo de Declaração de Fato Impeditivo;
- Anexo VI** - Termo de Referência;
- Anexo VII** - Modelo de Ata de Registro de Preços
- Anexo VIII** - Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo IX** - Recibo de retirada de edital pela internet;

I – OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de higiene e limpeza para uso de diversos Departamentos da Municipalidade, na modalidade Pregão, por meio de Sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

II– DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO

P. P.
107/2014

Página 2 de 70

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



- 2.1. A Prefeitura do Município de Cajati, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, será o órgão responsável pelo controle e administração das Atas de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual será emitido nota de empenho.
- 2.2. Somente quando o primeiro registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo da nota de empenho da compra for superior ao saldo do fornecedor da vez.
- 2.3. A Administração não emitirá qualquer nota de empenho sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.
- 2.4. A convocação dos fornecedores será sempre formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar a respectiva nota de empenho, além da menção da Ata de Registro de Preços que se refere.
- 2.5. O fornecedor convocado na forma do sub-item anterior que não comparecer, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas neste Edital.
- 2.5.1. A(s) licitante(s) vencedora(s) terá(o) o prazo de 3 (três) dias úteis contados da data de sua convocação para retirar a nota de Empenho, sob pena de incorrer nas sanções previstas no item XVI deste Edital.
- 2.6. Quando comprovada uma dessas hipóteses, o órgão usuário poderá comunicar a ocorrência a Prefeitura do Município de Cajati e solicitar indicação do próximo fornecedor a ser destinado a nota de empenho, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão as empresas que:

3.1.1. Desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.1.2. Atendam às exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida.

3.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

3.1.3.1.1. **Para a obtenção dos benefícios requeridos no item 3.1.3.1, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), juntamente com a Declaração solicitada no item 3.1.3.1, FORA dos envelopes Documentação e Proposta.**



Página 3 de 70

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



3.1.3.2.1. Para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) fica ressalvado o disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, sendo que o não cumprimento do disposto nesta lei poderá acarretar as sanções e penalidades previstas no art. 81 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

3.1.3.2.2 Entende-se por Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), àquelas enquadradas nos limites determinados no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, a saber:

- a) no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
- b) no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

3.1.3.2.3. Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, o produto de venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1. Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução.

3.2.2. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

3.2.3. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição.

3.2.4. Estrangeiras que não funcionem no País.

IV - CREDENCIAMENTO

4.1. No dia, horário e local estabelecido no item 7.1 deste edital, serão realizados, em sessão pública, os credenciamentos dos representantes das licitantes, o recebimento dos envelopes “proposta comercial” e “documentação” e a Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

4.1.1. Não será admitida a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte.

4.1.2. Será considerada retardatária a empresa, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após o credenciamento.





PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



- 4.2. Aberta a sessão, o representante legal da licitante deverá credenciar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de instrumento que o legitime a participar do **PREGÃO** e de sua cédula de identidade ou outro documento equivalente.
- 4.2.1. O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:
- 4.2.1.1. Instrumento público ou particular com firma reconhecida, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame, em especial para formular ofertas e para recorrer ou desistir de recurso (vide modelo referencial constante do anexo I).
- 4.2.1.2. Cópia do contrato ou estatuto social da licitante, quando sua representação for feita por um de seus sócios, dirigentes ou assemelhados, acompanhado da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima.
- 4.2.2. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.
- 4.2.3. Os documentos supra-referidos poderão ser apresentados no original ou por cópia autenticada, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do competente processo administrativo.
- 4.2.3.1. Excepcionalmente, serão aceitos para fins de credenciamento, documentos enviados via fax, dentro do período de credenciamento, ficando a empresa responsável pelo envio do original em até 48 (quarenta e oito) horas após a sessão pública do pregão, sob pena de **INABILITAÇÃO** da empresa.
- 4.2.4. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa, que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.
- 4.3. O licitante que não pretenda credenciar representante para praticar atos presenciais, poderá encaminhar os envelopes “Proposta” e “Documentação” e, em terceiro envelope, devidamente identificado (ou avulsos), a **DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** (Anexo II) e a **DECLARAÇÃO DE ME/EPP** (Anexo VIII), se for o caso, por correio ou diretamente na seção de Protocolo, até o prazo e atendidas as condições estabelecidas neste edital.

V – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO

- 5.1. No ato de credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 2 (dois) envelopes, fechados e indevassáveis, conforme abaixo relacionado e ainda **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de**



Página 5 de 70

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



acordo com o modelo constante no Anexo II ao Edital, que deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 01 e 02:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO Nº 38866/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2014

O primeiro com o subtítulo **ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA”**

O segundo com o subtítulo **ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**

- 5.1.1. Os envelopes deverão estar subscritos com a titulação de seu conteúdo, nome e endereço da empresa, número do **PREGÃO** e número do processo administrativo.
- 5.1.2. Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 5.1.3. Não caberá desistência da proposta em hipótese alguma, depois de aberto o respectivo envelope.
- 5.2. O **envelope nº 1** conterá as propostas comerciais, que deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, sem rasuras ou emendas, devendo seguir necessariamente o modelo-padrão consistente do anexo III deste edital.
- 5.2.1 - As propostas deverão ser apresentadas contemplando o **valor unitário por item do lote para o qual pretende concorrer**, com a inclusão de todos os custos operacionais de sua atividade / fornecimento e os tributos eventualmente incidentes, bem como as demais despesas diretas e indiretas, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional.
- 5.2.1.1 – Deverá apresentar a **MARCA do produto cotado, sob pena de desclassificação da proposta.**
- 5.2.1.2 – A apresentação da proposta implica na aceitação pela licitante de que:
- 5.2.1.2.1 – A prazo de **validade da proposta** será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de entrega da proposta, e o do lance será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública do pregão. Decorridos esses prazos, sem convocação para assinatura do Contrato ou retirada de documento equivalente, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 5.2.1.2.2 – O **prazo de entrega** será parcelado, conforme solicitação da Divisão de Compras e Licitações, no Almoxarifado Municipal, em até 05 (cinco) dias após a solicitação da Divisão de Compras / Licitações. As entregas serão realizadas no Almoxarifado Municipal.
- 5.2.1.2.3 – O **pagamento** será efetuado **15 (quinze) dias** após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal / Fatura, no Almoxarifado Municipal.

P. P.
-
10/07/2014

Página 6 de 70

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



5.2.1.2.4 – Responsabilizar-se-á pelo carregamento e transporte dos produtos, bem como pelo descarregamento no local de entrega, ou seja, Almoxarifado Municipal.

5.2.1.2.5 – Os produtos deverão ser transportados de forma a não se sujeitarem a danificações no acondicionamento e transporte.

5.2.2 – Ser apresentada com cotação de preços definida no objeto deste Edital e no Anexo VI (Termo de Referência), em moeda corrente nacional (R\$ - com até duas casas decimais), expressa em algarismos e por extenso, itens básicos para apresentação da proposta.

5.2.3. Razão Social, endereço, telefone/fax, nº do CNPJ/MF, banco, agência, número da conta corrente e praça para pagamento.

5.2.4. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.2.5. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e nos seus anexos.

5.3. O **envelope nº 2** deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e ao cumprimento do disposto no art.7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, em conformidade com o previsto a seguir:

5.3.1 - **Habilitação Jurídica:**

5.3.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual.

5.3.1.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

5.3.1.3 - Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedades Cívis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício.

5.3.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Observação: A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos de nºs 5.3.1.2, 5.3.1.3 ou 5.3.1.4, caso já tenham apresentados os mesmos quando do credenciamento junto ao Pregoeiro.

5.3.2 - **Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

5.3.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J);



Página 7 de 70

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



- 5.3.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação;
- 5.3.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, ou de outra equivalente, na forma da Lei;
- 5.3.2.4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 5.3.2.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#). [\(Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011\)](#)

5.3.3. Qualificação Econômica Financeira

- 5.3.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;
- 5.3.4. Declaração, sob as penas da lei, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à Lei Federal nº 9.854/99 quanto a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, devidamente preenchido, conforme Anexo IV do edital.
- 5.3.5. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo V).
- 5.3.6. Declaração de que a proponente não foi apenada com declaração de inidoneidade por qualquer ente da Administração Pública.
- 5.3.7. Declaração do Licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo sócio ou representante legal, assegurando que caso seja vencedor, disponibilizará na ocasião da Assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, a devida cópia autenticada do Alvará Sanitário ou da Licença de Funcionamento do Licitante, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária (Municipal, Estadual ou Federal), em vigência, conforme Código Sanitário e Leis Complementares.
- 5.4. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

VI - DO PREÇO

P. P.
7072014

Página 8 de 70

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



6.1. O preço ofertado deverá incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o fornecimento licitado, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento.

6.2. Serão desclassificadas as propostas, cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado.

6.3. Do Controle e das Alterações de Preços

6.3.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado, observado o índice do INPC/IBGE.

6.3.1.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.3.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

6.3.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

6.3.4.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

6.3.4.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

6.3.4.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.3.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

6.3.5.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



VII – RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

7.1. Os documentos referentes à declaração de atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo II), ao credenciamento (Anexo I), bem como os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação das empresas interessadas, deverão ser entregues diretamente ao Pregoeiro, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Cajati – SP, conforme a programação seguinte:

• **Recebimento do Credenciamento (Anexo I) das empresas interessadas:**

Data: 25/11/2014

Horário: das 09 horas às 09 horas e 30 minutos

• **Recebimento dos Envelopes Proposta, Documentação e Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo II):**

Data: 25/11/2014

Horário: 09 horas e 30 minutos

7.2. Na hora e local indicado no subitem 7.1, serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este **PREGÃO**:

7.2.1. Credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame;

7.2.2. Recebimento dos envelopes “**PROPOSTA**” e “**DOCUMENTAÇÃO**”, bem como a Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

7.2.3. Desclassificação das propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de preços.

7.2.3.1. Para fins de julgamento, serão considerados valores com até duas casas decimais;

7.2.4. Abertura de oportunidade de oferecimento de lances verbais, aos representantes das empresas, cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento);

7.2.5. Em não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no sub-item 7.2.4, poderão as empresas autoras das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos:

7.2.6. A condução de rodadas de lances verbais, sempre a partir do representante da empresa com proposta de maior preço, em ordem decrescente de valor, respeitado as sucessivas ordens de classificação provisória, até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados;

7.2.7. Classificação definitiva das propostas em ordem crescente de **preços por lote**;

P. P.
-
7072014

Página 10 de 70

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



- 7.2.8. Abertura dos envelopes “documentação” apenas das empresas, cujas propostas tenham sido classificadas em primeiro lugar;
- 7.2.9. Habilitação ou inabilitação da primeira classificada; prosseguindo-se, se for o caso, com a abertura do envelope “documentação” da(s) segunda(s) classificada(s);
- 7.2.10. Proclamação da empresa vencedora do certame pelo critério de **menor preço por lote**;
- 7.2.11. Abertura de oportunidade aos presentes para que manifestem sua eventual intenção de interpor recurso, registrando-se em ata a síntese das razões de recorrer;
- 7.2.12. Adjudicação do objeto e encaminhamento dos autos do processo à autoridade competente para homologação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos.

8 – PROCEDIMENTOS

- 8.1. Os procedimentos deste **PREGÃO** serão conduzidos pelo pregoeiro, seguindo a legislação vigente e as fases apontadas no item VII deste edital.
- 8.2. Instalada a sessão pública do pregão, proceder-se-á à abertura dos envelopes das propostas comerciais, que será rubricada e analisada pelo pregoeiro. Em seguida, será dada vista das propostas aos representantes dos licitantes, que poderão rubricá-las, devolvendo-as ao pregoeiro, que procederá à classificação provisória.
- 8.2.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital, considerando-se como tais as que não possam ser supridas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante da proponente.
- 8.2.2. As demais propostas serão classificadas provisoriamente, em **ordem crescente de preços unitários por lote**.
- 8.2.3. Definida a classificação provisória, será registrada na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de empresas participantes; preços ofertados; adequações havidas em conformidade com o previsto no art. 8º do Decreto Municipal nº 591/05; propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação para sua desclassificação, e a ordem de classificação provisória.
- 8.3. O pregoeiro abrirá a oportunidade para oferecimento de sucessivos lances verbais, aos representantes das licitantes cujas propostas estejam compreendidas no intervalo definido no subitem 7.2.4.
- 8.3.1. Na fase de lances verbais, não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao do último, e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes do menor valor unitário apresentado.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



- 8.3.2. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos :
- 8.3.2.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e as empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
- 8.3.2.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta inferior àquela considerada vencedora da fase de lances verbais, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;
- 8.3.2.3. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da sessão, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;
- 8.3.2.4. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.3.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;
- 8.3.2.4.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.
- 8.3.2.5. O exercício de direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 8.3.2.6. Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 8.3.2 será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.
- 8.3.3. **Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas neste edital.**
- 8.3.4. Declarada encerrada a etapa competitiva de cada lance, o pregoeiro procederá ao lance seguinte, após o término, será efetuada à classificação definitiva das propostas, consignando-a em ata.
- 8.4. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação da proponente, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.
- 8.4.1. Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, ser-lhe-á aplicada a multa prevista neste edital, prosseguindo o pregoeiro com a abertura do

P. P.
7072014

Página 12 de 70

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



envelope de documentação da(s) proponente(s) classificada(s) em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das licitantes.

- 8.4.2. No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua classificação.
- 8.4.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e nos seus Anexos.
- 8.5. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante classificada e habilitada será declarada vencedora do certame.
- 8.6. Proclamada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.
 - 8.6.1. O recurso terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
 - 8.6.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação à vencedora.
- 8.7. Julgados os recursos, será adjudicado o objeto à licitante vencedora e homologado o certame.
- 8.8. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do pregoeiro, até a efetiva formalização da contratação.

IX – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

- 9.1. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei.
- 9.2. Os documentos exigidos serão aceitos dentro da data de validade neles assinalados, na hipótese de não constar nos documentos o respectivo prazo de validade, somente serão aceitos os documentos emitidos no prazo de 60 (sessenta) dias anteriores a data marcada para entrega dos envelopes, exceto a Certidão Negativa de Falência e Concordata conforme prevê o subitem 5.3.3.1 do Edital.





PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



- 9.3. Os documentos emitidos via internet, dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério do Pregoeiro a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade, conforme item 9.2 deste Edital.
- 9.4. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 9.5. Os documentos referidos nos subitens 5.3.1, poderão ser substituídos por certificado de registro cadastral, emitido pelo setor de cadastro de fornecedores desta municipalidade, desde que em nome da licitante, com prazo de validade em vigor, com menção expressa à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.
- 9.6. Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

X - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 10.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.
- 10.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
 - 10.2.1. A autoridade superior deverá decidir sobre a impugnação, no prazo legal, antes da abertura do certame.
 - 10.2.2. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste **PREGÃO**.
- 10.3. A impugnação, feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste **PREGÃO**, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.

XI – DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1. O registro de preços será formalizado por intermédio de **ATAS DE REGISTRO DE**



Página 14 de 70

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



PREÇOS, na forma da minuta constante do Anexo VII e nas condições previstas neste Edital.

11.2. Serão celebradas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para cobertura de todos os itens constantes do Anexo VI deste Edital.

11.3. As Atas de Registro de Preços resultantes deste certame terão validade de 12 (doze) meses, improrrogáveis.

11.4. DA FORMALIZAÇÃO

11.4.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços de cada item, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro.

11.4.2. A Prefeitura do Município de Cajati convocará formalmente os fornecedores, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

11.4.3. No ato da convocação será informado, também, o preço unitário que constará da Ata, para que o fornecedor possa avaliar a possibilidade de formalização do compromisso.

11.4.4. O prazo previsto no subitem 11.4.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado por um dos fornecedores convocados, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura do Município de Cajati.

11.4.5. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Edital, a Prefeitura do Município de Cajati registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

11.4.6. E qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura do Município de Cajati fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

11.5 - DOS USUÁRIOS

11.5.1. A Prefeitura do Município de Cajati utilizar-se-á das Atas de Registro de Preços decorrentes deste certame, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93 e demais atualizações, relativas às compras pelo Sistema de Registro de Preços.

11.6. DO CANCELAMENTO

11.6.1. O cancelamento automático da ata de Registro de Preços ocorrerá:

11.6.1.1. Por decurso do prazo de vigência;

11.6.1.2. Quando não restarem fornecedores registrados; ou

11.6.1.3. Pela Prefeitura do Município de Cajati, quando caracterizado o interesse público.

11.6.2. O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



- 11.6.2.1. Por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- 11.6.2.2. A pedido, quando:
 - 11.6.2.2.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - 11.6.2.2.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.
- 11.6.2.3. Pela Administração, unilateralmente, quando:
 - 11.6.2.3.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 11.6.2.3.2. Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
 - 11.6.2.3.3. Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.
 - 11.6.2.3.4. O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - 11.6.2.3.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - 11.6.2.3.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.
- 11.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no sub-item 11.6.2.3 deste edital será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.
- 11.6.4. Frustradas as tentativas do sub-item anterior, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Estado, por 3 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 11.6.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
- 11.6.6. Ocorrendo o cancelamento, far-se-á a reti-ratificação da ata de registro.

XII – DAS SUPRESSÕES DE QUANTITATIVOS

- 12.1. A supressão de quantitativos registrados na Ata, ainda não contemplados por pedidos de compra / fornecimento, poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no § 4º do artigo 15 da Lei n.º 8.666/93, e no artigo 7º do Decreto n.º 7.892/13.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



XIII – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 13.1. Existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-lo ao pregoeiro, imediatamente após a divulgação do vencedor do certame, dispondo do prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação do mesmo, por escrito, que será disponibilizado a todos os participantes, tão logo sejam encaminhados ao pregoeiro pelo recorrente.
- 13.2. Os demais licitantes poderão apresentar contra-razões em até 3 (três) dias úteis, contados a partir do término do prazo do recorrente.
- 13.3. É assegurada aos licitantes vista imediata dos atos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contra-razões.
- 13.4. A decisão do pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.
- 13.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro, ao vencedor.
- 13.7. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Cajati, situado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP.
- 13.8. Conforme Lei 9800/99 em seu artigo 1º: *“É permitida às partes a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile ou outro similar, para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita”* e artigo 2º: *“A utilização de sistema de transmissão de dados e imagens não prejudica o cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues em juízo, necessariamente, até cinco dias da data de seu término”*.

XIV - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

A(s) Adjudicatária(s) obrigar-se-á(ão) a:

- 14.1. Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no **Anexo VI**, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pelo Departamento requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.
- 14.2. Entregar o(s) gênero(s) no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;



Página 17 de 70

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



- 14.3. Remover, às suas expensas, todo o produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 14.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;
- 14.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

XV - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 15.1 - O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após a emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**, cumpridos os seguintes requisitos:
 - a) Apresentação de nota fiscal / fatura acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS, e do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS.
 - b) Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a adjudicatária.
- 15.2 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

XVI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da mesma Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:
 - a) não retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - b) apresentar documentação falsa;
 - c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
 - d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
 - e) não mantiver a proposta;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- 16.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 3.555/2000, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:
- a) advertência;
 - b) multa de:
 - b.1) O não cumprimento, pela **CONTRATADA**, das exigências da Comissão de Recebimento de Materiais da Prefeitura do Município de Cajati, sujeita-la-á à imposição de multas, mediante notificação por escrito, por dia de descumprimento, a contar da data de recebimento de referida notificação e até que a exigência seja cumprida.
 - b.2) Fica estabelecido o percentual de 0,3% (três décimos por cento) a título de multa, sobre o valor global da adjudicação, por dia de atraso na execução do(s) fornecimento(s), até 30 (trinta) dias após o vencimento do prazo, ressalvando-se os motivos plenamente justificados por escrito e considerados procedentes pela Prefeitura do Município de Cajati.
 - b.3) Findo o prazo a que se refere o subitem anterior, sem que a adjudicatária tenha executado o (s) fornecimento(s), aplicar-se-á a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da adjudicação, podendo, ainda, a critério da Prefeitura do Município de Cajati, ser cancelada a Nota de Empenho e impostas outras sanções cabíveis à faltosa.
 - b.4) As sanções estabelecidas neste item não excluem quaisquer outras previstas neste edital ou no contrato, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** pelas perdas e danos que causar a Prefeitura do Município de Cajati, em consequência de inadimplemento das condições estabelecidas neste contrato.
 - c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 16.3. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura do Município de Cajati à adjudicatária ou cobrado judicialmente.
- 16.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem 17.1 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



- 16.5. As sanções previstas nas alíneas "c" e "d" também poderão ser aplicadas à adjudicatária ou à licitante, conforme o caso, que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

XVII - INFORMAÇÕES

- 17.1. As informações administrativas relativas a este **PREGÃO** poderão ser obtidas junto a Divisão de Compras e Licitações, da Prefeitura do Município de Cajati situado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP, pessoalmente ou através do telefax (13) 3854-8719.

XVIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação, em contrário, do Pregoeiro.
- 18.2. Esta Licitação poderá ser revogada pela autoridade competente em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e deverá ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, não gerando, neste caso, para os licitantes, qualquer direito a indenização, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 18.3. Qualquer modificação no edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.4. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.**
- 18.5. **Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.**
- 18.6. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 18.7. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, não implicando, para o licitante, direito à aquisição dos materiais pela Administração.
- 18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

- 18.9. Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes do item 16 deste Edital, o lance será considerado proposta.
- 18.10. **As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.**
- 18.11. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.
- 18.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura do Município de Cajati.
- 18.13. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.
- 18.14. Os envelopes “Documentação e Proposta”, não abertos, ficarão a disposição das licitantes pelo período de 30 (trinta) dias corridos, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pela Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Cajati.
- 18.15. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº 591/05, nº 672/07 e nº 1042/13.
- 18.16. **Não será autenticado nenhum documento pelos membros da equipe de Apoio e Pregoeiro, durante a sessão pública da licitação, devendo os mesmos estarem devidamente autenticados no interior dos envelopes apresentados.**

XIX - DO FORO

- 19.1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Jacupiranga - SP.

Cajati, 06 de novembro de 2014.

JULIANA DURAU PIRES DA COSTA
Chefe da Divisão de Compras e Licitações

REGINALDO SEIJI MONMA
Diretor do Departamento de
Administração



Página 21 de 70
Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO I

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ....., com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, credencia *FULANO DE TAL*, portador da cédula de identidade nº, expedida pela SSP/....., outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2014**, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

....., de de 2014.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

P. P.
-
10/07/2014

Página 22 de 70

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(papel timbrado da licitante)

AO
PREGOEIRO DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2014.

Vimos pela presente apresentar a Vossa Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

....., de de 2014.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

P. P.
-
107/2014

Página 23 de 70

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

(em papel timbrado da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2014

PROCESSO Nº 38866/2014

- Aquisição de materiais de higiene e limpeza para uso de diversos Departamentos da Municipalidade, na modalidade Pregão, por meio de sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Dados do Fornecedor:

Razão Social:	-----	
Endereço:	-----	
CEP:	Fone: () ()	Fax: () ()
CNPJ (MF)	e-mail: -----	

LOTE	QTDE	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA	Valor Unitário	MARCA
001	1	Pacote com 8 unidades	ABSORVENTE HIGIÊNICO ; de uso externo; composto de polpa de celulose e adesivo termoplástico; polímero acrílico, polietileno, polipropileno; espessura normal; para fluxo normal; médio; com abas, com gel, com aderência, com embalagem apropriada. Pacotes com 8 unidades.		
002	1	Pacote com 10 caixas	Acendedor; tipo FÓSFORO ; de madeira; composto de vegetal e minério; apresentado na forma de palito; com ponta de pólvora; caixa com 40 palitos; médio; com certificação compulsória INMetro; pacote com 10 caixas.		
003	1	Frasco com 1000 ml	ÁGUA SANITÁRIA , solução aquosa, à base de hipoclorito sódico ou cálcio, embalagem de acordo com NBR 13390 e portaria ANVISA 89 com validade de 6 meses, frasco plástico opaco, teor de cloro ativo 2% PP a 2,5% PP . Frasco com 1000 ml. Rótulo deve conter: nome do produto, classificação, restrição de uso, modo de diluição, tempo de contato, limites para uso, cuidados de conservação, princípios ativos, frases de advertência e primeiros socorros, lote, data de fabricação, prazo de validade, número do registro com a sigla do órgão competente e nome do responsável técnico com o número da inscrição no Conselho Regional de Farmácia ou Química, dados do fabricante.		
004	1	Frasco com 1000 ml	ÁLCOOL etílico, categoria comercial, líquido, com teor de 70%, acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto,		

P. P.
107/2014

Página 24 de 70

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000
Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



			rótulo com número de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência, Registro na ANVISA, farmacêutico responsável técnico, frasco com 1000 ml. Validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega. Rótulo deve conter: nome do produto, classificação, restrição de uso, modo de diluição, tempo de contato, limites para uso, cuidados de conservação, princípios ativos, frases de advertência e primeiros socorros, lote, Data de fabricação, prazo de validade, número do registro com a sigla do órgão competente e nome do responsável técnico com o número da inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, dados do fabricante.		
005	1	Frasco com 500 gramas	ÁLCOOL etílico; categoria comercial, gel, com teor de 70%, acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto, rótulo com número de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência, Registro na ANVISA, farmacêutico responsável técnico, frasco com 500 a 700 g. Validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega. Rótulo deve conter: nome do produto, classificação, restrição de uso, modo de diluição, tempo de contato, limites para uso, cuidados de conservação, princípios ativos, frases de advertência e primeiros socorros, lote, Data de fabricação, prazo de validade, número do registro com a sigla do órgão competente e nome do responsável técnico com o número da inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, dados do fabricante.		
006	1	Frasco com 1000 ml	ÁLCOOL etílico; categoria comercial; líquido; com teor de no mínimo 92,8 INPM ou 96 GI; acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto; rótulo com número de lote, data de fabricação/ validade, composição e procedência. Registro na Anvisa. Frasco com 1000 ml		
007	1	Frasco com 2000 ml	AMACIANTE ; princípio ativo cloreto de diestearil dietil amônio; composição básica quaternário de amônio; corante e outras substancias químicas permitidas; teor de não voláteis básico: 2,0% mínimo; teor de ativos catiônico básico: 1,8% mínimo; composição aromática floral ou lavanda; acondicionamento em frasco plástico com 2000 ml, validade mínima de 6 meses; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA.		
008	1	und	APARELHO DE BARBEAR ; Descartável; com 2 lâminas de aço inoxidável.		
009	1	Peça	AVENTAL PLASTICO ; em plástico impermeável; anatômico; tamanho único; em embalagem individual; o produto devera obedecer a legislação atual vigente.		
010	1	Peça	BALDE 100% polipropileno; com capacidade para 20 litros; com alça e sem bico.		
011	1	Pacote	CANUDO DESCARTÁVEL ; de polipropileno; com		



Página 25 de 70

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000
Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



			diâmetro de 5,0 mm; medindo 210 mm; liso articulado, descartável, embalado um a um; branco com lista vermelha, com 100 unidades		
012	1	Frasco de 750 ml	CERA LÍQUIDA para piso, principio ativo solvente de petróleo; composição básica silicone, parafina, formol; corante; conservante, perfume e outras substancias químicas permitidas; teor não voláteis mínimo 3% na categoria pronto uso; na cor vermelha; acondicionada em frasco plástico, contendo 750 ml; autorização de funcionamento do fabricante na Anvisa/MS.		
013	1	Frasco de 750 ml	CERA LÍQUIDA para piso; principio ativo solvente de petróleo; composição básica: dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, plastificante, preservante, antiespumante; resina fumátrica, nivelador, essência e água; e outra substancia químicas permitidas; teor não voláteis mínimo 3% na categoria pronto uso, na cor incolor; acondicionado em frasco de 750 ml; autorização de funcionamento do fabricante na Anvisa /MS.		
014	1	Frasco com 1000 ml	CLORO PARA LIMPEZA , liquido: concentração cloro ativo 8 a 10%, solúvel em água, acondicionado em frasco com 1000 ml.		
015	1	Unidades	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO . Com registro na ANVISA. Cor branca. Embalagem em caixa de papelão com 1000 unidades.		
016	1	UND	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA . Com registro na ANVISA. Cor branca. Embalagem em caixa de papelão.		
017	1	Frasco com 200 ml	CONDICIONADOR INFANTIL ; frasco com no mínimo 200 ml aloe vera camomila ; composição: metilparabeno, propil parabeno, álcool cetosteárilico, cetearate - 20, éter dicapílico, edetato dissódico, cloreto de estearalcônio, trietanolamina, CI 47005, CI 16255 ciclometicona, dimeticona, extrato de aloe vera, extrato de calêndula, fragrância e água deionizada.		
018	1	Frasco com 350 ml	CONDICIONADOR neutro para Cabelo Normal a Oleoso + em frasco de no mínimo 350 ml. Composição: Água, cloreto de cetil trimetil amônio, quaternium - 80, álcool ceto estearílico, álcool ceto - estearílico etoxilado, monoestearato de glicerila, silicone, fragrância, extrato de mel e camomila, isotiazolinonas, formaldeído, ácido cítrico.		
019	1	unidades	COPO DE ISOPOR DE 200 A 350 ML , descartável com tampa		
020	1	Unidades	COPO DESCARTÁVEL DE ISOPOR COM TAMPA de 200 ml aproximadamente.		
021	1	Caixa com 2500 unidades	COPO DESCARTÁVEL ; poliestireno; com capacidade mínima para 180 ml; acondicionado em mangas com 100 unidades, mínimo 198 gramas; as mangas não devem estar violadas e protegidas em caixa de papelão resistente; devera constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade; e o		





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



			peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; e capacidade do copo; os copos deverão estar em conformidade com norma técnica 14.865/2002 ABNT. Caixa com 2500 unidades.		
022	1	Caixa com 5000 unidades	COPO DESCARTÁVEL; poliestireno; com capacidade mínima para 50ml; acondicionado em mangas com 100 unidades, mínimo de 75 gramas; as mangas não devem estar violadas e protegidas em caixa de papelão resistente; deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade; e o peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; e capacidade do copo; os copos deverão estar em conformidade com norma técnica 14.865/2002 ABNT. Caixa com 5000 unidades.		
023	1	Und	Creme dental infantil sem flúor com no mínimo 90 gramas		
024	1	Frascos	CREME PARA PENTEAR sem enxágüe para todos os tipos de cabelo 300 ml.		
025	1	Und	Creme para pentear, infantil com no mínimo 140 ml		
026	1	Frasco com 500 ml	DESINFETANTE BACTERICIDA de pinho frasco 500 ml – Água, ingrediente ativo, formol, sabão de trietanolamina, álcool etílico, perfume, EDTA e corante.		
027	1	Frasco com 2 litros	DESINFETANTE frasco 2 litros – tensoativo catiônico, sequestrante, preservante, opacificante, controlador de pH, fragrância e veículo. Fragrância floral ou lavanda.		
028	1	Unidade	DESINFETANTE PARA HORTIFRUTÍCOLAS. Dicloro-S.Triazinetrione de Sódio. Sachê com 3 g. Prazo de validade de 2 anos a partir da data de fabricação		
029	1	Frasco com 50 ml	DESODORANTE ROLL ON sem Perfume 50ml – Água, cloridróxido de alumínio, PPg-15 estearil éter, PEG-2 estearil éter, PEG-20 estearil éter, EDTA, dissódico, BHT. Masculino e Feminino.		
030	1	Frasco com 400 ml	DESODORIZADOR AMBIENTAL; aerosol; frasco de alumínio – mínimo de 360 ml. Diversos aromas .		
031	1	Pacote com 1 kg	DETERGENTE EM PÓ; principio ativo alquil benzeno sulfonato de sódio; silicato de sódio, carbonato de sódio, teor de ativos mínimo de 8,0% pH = 11,5 máximo, solução 1% P/P; pigmentos e outras substancias permitidas, acondicionadas em pacotes com 1000 gramas, validade mínima de 3 meses; laudo analítico do lote do produto e autorização de funcionamento do fabricante na Anvisa / MS .		
032	1	Frasco com 500 ml	DETERGENTE LÍQUIDO, princípio ativo linear alquil benzeno sulfonato de sódio, teor mínimo de 6%,		





PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



			composição básica tensoativo, aniônicos, não iônicos, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessante, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas, valor do pH entre 6,0 e 8,0, solução a 1% P/P, composição aromática neutro, incolor, com validade mínima de 3 meses, acondicionado em frasco plástico, contendo 500 ml, fabricante autorizado pela ANVISA.		
033	1	Peça	ESCOVA com Cabo para Lavar Roupa Composição: Pigmento, matéria sintética e metal.		
034	1	Peça	ESCOVA DENTAL ; infantil; com cerdas macias; tipo comum; modelo anatômico; funcionamento manual.		
035	1	Peça	ESCOVA PARA CABELO ; com cerdas sintéticas, material atóxico; modelo adulto; cabo emborrachado de polipropileno (pp); c/pontas protetoras (c/ bolinhas nas pontas); medindo aproxim.(245 x 55 x 40) mm ; no formato retangular; acondicionado em embalagem apropriada		
036	1	Peça	ESCOVA PARA LIMPEZA SANITÁRIA , tipo lavatina (Vassourinha), base de polipropileno, base com diâmetro de 7 cm, com cerdas em nylon sintético, sem alça, cabo em polipropileno, medindo 28 cm, na cor cinza, mínimo de 15 cerdas por tufo, com suporte e rosca na cúpula.		
037	1	und	ESCOVA PARA UNHA ; Anatômica; composição polipropileno/polietileno; com cerdas de nylon indicado para limpeza.		
038	1	Peça	ESPANADOR ; de pena; cabo de madeira; medindo 60 cm.		
039	1	Peça	ESPONJA PARA BANHO ; em espuma, uso adulto; no formato retangular; medindo (115 x 77) mm - com 23 mm de espessura;		
040	1	Peça	ESPONJA PARA LIMPEZA , tipo dupla face, medindo no mínimo 110 mm x 75 mm x 20 mm, com formato retangular, poliuretano e fibra sintética, na cor: verde e amarelo.		
041	1	Rolos	FILME DE PVC transparente 28 cm x 30 m		
042	1	Bobina	Filme para embalagem de alimentos, em polietileno, medindo 60 cm de largura, com espessura de 0,04 micrôn com tolerância de + ou - 20%, fornecido em bobina, embalagem de no mínimo 8 kg (bobina). Produto em conformidade com resolução da ANVISA.		
043	1	Caixas	FILTRO DE PAPEL , 100% celulose, com gramatura mínima de 54 g/m ² , poros medindo entre 0,0047 e 0,0071/mm, um parâmetro de 12 a 18 segundos por 100 ml, com fechamento de dupla prensagem, tamanho 103, na cor branca, fornecido em caixa com 30 unidades, validade mínima de 4 anos a contar da data de fabricação.		
044	1	Peça	FLANELA , 100% algodão, medindo 28 x 48 cm, na cor laranja, embalado em embalagem apropriada.		
045	1	und	GARFO ; plástico descartável para bolo; cor: branca.		
046	1	Pacote com 50	GUARDANAPO DE PAPEL , medindo 20 x 22 cm,		





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



		unidades	em folha simples, pacote com 50 unidades, tipo liso, cor branca, alvura superior a 70%, conforme norma ISO, impureza máxima 15 mm ² , m ² , conforme norma TAPPI T 437 – OM 90.		
047	1	Caixa com 75 unidades	HASTE PARA HIGIENE ; de polipropileno flexível, sendo as duas extremidades com pontas de algodão; com tratamento anti-microbiano, acondicionadas em embalagem contendo de 75 unidades.		
048	1	Frascos	HIDRATANTE PARA PELE ; em creme; para uso adulto; utilização para corpo inteiro; composto de água, glicerol, monestearato de glicerina; lanolina, óleos, álcool; fragrância, metilparabeno; extrato de camomila; propilparabeno, edta; indicado para pele de todos os tipos; embalado em frasco plástico; contendo 150 ml.		
049	1	Frasco com 1000 ml	HIPOCLORITO DE SÓDIO ; concentração / dosagem 1% em cloro ativo; forma farmacêutica solução; forma de apresentação frasco opaco; desinfecção de superfícies e materiais. Frasco de 1000 ml.		
050	1	Frasco com no mínimo 300 ml	INSETICIDA AEROSOL - Mata Barata com no mínimo 300 ml; Ingredientes Ativos: Imiprothin (50%) 0,14%, Cipermetrina (94%) 0,20%. Composição: Imiprothin, cipermetrina, coadjuvantes, limoneno, anti-Oxidante, solvente derivado de petróleo, Butano/Propano.		
051	1	Frascos	INSETICIDA DOMÉSTICO , aerossol (mata moscas, pernilongos, mosquito da dengue e suas larvas), composto de transflutrina 0.03%; ciflutrina 0.025%; emulsificantes, água; solventes e propelente; principio ativo transflutrina; embalado em frasco metálico de 300 ml; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.		
052	1	Pacote com 8 unidades	LÁ DE AÇO N° 0 , composto de aço carbono, acondicionado saco plástico, cont. 8 und./c/peso líquido 60g.		
053	1	Frasco com 500 ml	LIMPA ALUMÍNIO , composição básica tensoativo sulfônico, conservante, abrasivos, corante e veículo, tipo líquido, validade mínima de 3 meses, acondicionado em fr. Plást. 500 ml.		
054	1	Bombona com 5 litros	LIMPA ALUMINIO LÍQUIDO , para limpeza e desincrustação de utensílios de cozinha confeccionados em alumínio – Bombonas com 5 litros Fabricante autorizado pela ANVISA/MS.		
055	1	Frasco com 200 ml	LIMPA MÓVEIS ; emulsão aquosa cremosa; perfumado; para superfície em geral (exceto piso); composto de cera, silicone, solvente, emulsificante, conservante; sequestrante, perfume e água; embalado em frasco plástico 200ml; laudo analítico do lote do produto e autorização de funcionamento do fabricante na Anvisa /MS – 200ml.		
056	1	Frasco com 500 ml	LIMPA VIDRO , tensoativo aniônico fluorato, lauril éter sulfato de sódio, nonil fenol etoxiladoálcool, éter		





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



			glicólico, perfume e água, com validade mínima de 3 meses, fabricante autorizado pela ANVISA, cor incolor, acondicionado em frasco plástico, com gatilho refil – 500 ml.		
057	1	Frasco com 500 ml	LIMPADOR CONCENTRADO para limpeza pesada 500 ml, dodecil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, coadjuvante, solubilizante, sequestrante, éter glicólico, álcool, corante, água, perfume, conservante.		
058	1	Frasco com 500 ml	LIMPADOR DESENGORDURANTE 500ml; Lauril éter sulfato de sódio, ácido cítrico, álcool graxo etoxilado, éter glicólico, água e perfume.		
059	1	Frasco com 500 ml	LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO ; líquido; composto de tensoativo não iônico biodegradável; sequestrante, alcalinizante; preservativo, corante; perfume e água, com validade mínima de 3 meses; embalado em frasco plástico 500 ml; laudo analítico do lote do produto e autorização de funcionamento do fabricante na Anvisa /MS.		
060	1	Unidade	LUVA DESCARTÁVEL EM POLIETILENO ATÓXICO , com espessura 0,035 mm, na cor branco-leitosa, com validade mínima de 2 anos. Embalagens rotuladas, lacradas, com 100 unidades		
061	1	Par	LUVA PARA LIMPEZA , borracha de látex natural, norma NBR-13393, tamanho GRANDE , com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.		
062	1	Par	LUVA PARA LIMPEZA , borracha de látex natural, norma NBR-13393, tamanho MÉDIO , com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.		
063	1	Par	LUVA PARA LIMPEZA , borracha de látex natural, norma NBR-13393, tamanho PEQUENO , com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.		
064	1	Frasco com 140 ml	ÓLEO NATURAL DE PINHO 140 ml – composição Alfa pineno, canfeno, betaterpirenol, limoneno, terpinoleno, beta terpinol e alfa terpineol.		
065	1	Peça	PÁ DE LIXO , polipropileno, medindo aproximadamente 302 x 240 x 80 mm, cor cinza ou bege		
066	1	Peça	PANO DE COPA E COZINHA , composto de 100% algodão alvejado, medindo 40 x 70 cm, com variação máxima de 10% e oscilação nas medidas, com bainha, na cor branca, embalado em saco plástico transparente.		
067	1	Peça	PANO DE LIMPEZA , composto de 100% de algodão, medindo 40 x 65 cm, tipo saco alvejado, duplo costura nas laterais e fundos, na cor branca, embalado em embalagem apropriada.		
068	1	RL	PANO DESCARTÁVEL DE LIMPEZA . Rolo com 300 metros, 45 gramas, multiuso. Com 600 panos de 50 cm por 33 cm aproximadamente.		
069	1	Rolo	PAPEL ALUMÍNIO , medindo 45 cm x 7,5 m.		





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



070	1	Fardo com 8 rolos de 300 metros	PAPEL HIGIÊNICO modelo ROLINHO com no mínimo 8 cm de largura x 300 metros de tamanho, de alta qualidade, macio, absorvente e homogêneo; tipo de folha simples . Fragrância neutra, cor branca. Fabricado com 100% fibras naturais virgens, embalagem contendo 8 rolos, classe I – ponderação faixa A conforme especificações da Tabela 1 e 2 da NBR 15464 parte 09 da ABNT.		
071	1	Fardo com 64 rolos de no mínimo 30 metros	PAPEL HIGIÊNICO modelo: ROLINHO com no mínimo 8 cm de largura x 30 metros tamanho, de alta qualidade, macio, absorvente e homogêneo; tipo de folha simples , fragrância neutra, cor branca. Fabricado com 100% fibras naturais virgens, embalagem contendo 64 rolos, classe I – ponderação faixa A conforme especificações da Tabela 1 e 2 da NBR 15464 parte 01 da ABNT.		
072	1	Pacote com 1000 unidades	PAPEL TOALHA , modelo: INTERFOLHAS com 22 cm de largura x 23 cm tamanho, de alta qualidade, macio, absorvente e homogêneo; tipo de folha simples, fragrância neutra, cor branca. Fabricado com 100% fibras naturais virgens, 2 dobras , variando 1 cm para (+) ou (-), embalagem contendo 1000 folhas, classe I – ponderação faixa A conforme especificações da tabela 1 e 2 da NBR 15464 parte 07 da ABNT.		
073	1	Tubo com 90 gramas	PASTA DENTAL , em creme, uso adulto, pesando 90g, hortalã, composto de flúor, lauril sulfato de sódio, água, sorbitol, composição aromática, polietilenoglicol, carboximetilcelulose, dióxido de silício, corantes, flureto de sódio, embalado em caixa de papel cartão plastificada.		
074	1	Tubo com 50 gramas	PASTA DENTAL ; em gel; uso infantil com baixa abrasividade; pesando 50gr; tutti-frutti; composto de flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica; sorbitol, polietilenoglicol; sílica; fluoreto de sódio, composição aromática, corantes e água; embalado em caixa papel cartão plastificada.		
075	1	Unidade	PEDRA SANITÁRIA ; tipo arredondado, com suporte; fragrância floral, na cor azul; em consistência sólida; composto de 98,99% de paradiorobenzeno; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA		
076	1	Unidades	POTE DESCARTÁVEL COM TAMPA , poliestireno, com capacidade mínima para 100 ml, acondicionado em mangas com 100 unidades, mínimo de 75 gramas, as mangas não devem estar violadas e protegidas em caixas de papelão resistente, deverá constar gravado de forma indelével, em relevo, marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230, e a capacidade do copo, os copos deverão estar em conformidade com norma técnica 14865/2002 ABNT. Caixa com 2.000 unidades.		
077	1	Unidades	POTE DESCARTÁVEL COM TAMPA , poliestireno, com capacidade mínima para 300 ml,		



Página 31 de 70

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



			acondicionado em mangas com 100 unidades, mínimo de 75 gramas, as mangas não devem estar violadas e protegidas em caixas de papelão resistente, deverá constar gravado de forma indelével, em relevo, marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230, e a capacidade do copo, os copos deverão estar em conformidade com norma técnica 14865/2002 ABNT. Caixa com 2.000 unidades.		
078	1	Caixas	POTE DESCARTÁVEL , poliestireno, com capacidade mínima para 100 ml, acondicionado em mangas com 100 unidades, mínimo de 75 gramas, as mangas não devem estar violadas e protegidas em caixa de papelão resistente, deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade; e o peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelével, em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; e a capacidade do copo; os copos deverão estar em conformidade com norma técnica 14865/2002 ABNT. Caixa com 2000 unidades.		
079	1	Pacotes	PRATO DESCARTÁVEL ; de poliestireno expandido; com diâmetro mínimo de 187 mm; e profundidade mínima de 52 mm, capacidade de 750 ml; na cor branca; sem divisão, com tampa; acondicionado em pacote com 100 unidades		
080	1	Pacotes	PRATO DESCARTÁVEL ; de poliestireno; com diâmetro mínimo de 210 mm; e profundidade mínima de 23 mm; na cor branca; sem divisão; acondicionado em pacote com 10 unidades pesando no mínimo 72gr		
081	1	und	PRATO ; descartável para bolo; embalagem com 10 unidades. Cor: branca.		
082	1	Pacote com 12 unidades	PRENDEDOR DE ROUPAS , em plástico, no formato retangular, medindo 8 cm, acondicionado de forma adequada, embalagem com 12 unidades.		
083	1	Refil	REFIL PARA APARELHO DE BARBEAR com 3 lâminas x 2 cartuchos		
084	1	Peça	REFIL para aparelho de matar insetos 75 gramas com 12 cartões.		
085	1	Peça	RODO ; com cepa de madeira; cepa medindo 60CM; borracha: natural; simples; com espessura 3,5mm (+/- 0,05mm); cabo de madeira; 120cm, com rosca..		
086	1	Peça	RODO ; com cepa de polipropileno; cepa medindo 30CM de comprimento; borracha: eva; duplo; com espessura 3,5mm (+/-0,05mm); cepa pesando 230g; cabo de madeira (cedrinho) revestido de polipropileno; 120cm; gancho de polietileno de alta densidade; rosca de polietileno de baixa densidade.		
087	1	Unidades	SABÃO EM BARRA NEUTRO GLICERINADO . Composição: sabão base de ácidos graxos, glicerina, conservantes, sal, inorgânico e água.		
088	1	Peça com 200	SABÃO EM BARRA ; 200 gramas, composição básica		





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



		gramas	sebo bovino, óleo de babaçu, hidróxido de sódio, glicerina; corante branqueador óptico, água, cargas, sequestrante; especificações corantes; comum; na cor amarela; embalado em saco plástico transparente; registro e laudo analítico do fabricante; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA.		
089	1	Caixa com 50 unidades de 200 gramas	SABÃO EM BARRA ; composição básica sebo bovino, óleo de babaçu, hidróxido de sódio, glicerina; corante branqueador óptico, água, cargas, sequestrante; especificações corantes; comum; na cor amarela; embalado em saco plástico transparente; registro e laudo analítico do fabricante; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA. Caixas com 50 unidades de 200 gramas.		
090	1	Peça com 90 gramas	SABONETE , em tablete, suave (pH entre 5,5 e 8,5), comum, para higiene corporal, 90 gramas, fabricante autorizado pela ANVISA.		
091	1	Bombona com 5 litros	SABONETE ; líquido viscoso; com pH entre 6.0 a 7.5, com fragrância erva doce; para higienização das mãos; em bombonas de 5 litros na cor branca com transparência e tampa do tipo rosca com lacre; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA		
092	1	Peça com 90 gramas	SABONETE ; tablete; neutro (pH entre 5,5 a 8,5); comum, para uso INFANTIL; 90 gramas; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA		
093	1	Pacote com 100 unidades	SACO DE LIXO p/uso domestica; de polietileno de baixa densidade; com capacidade de 100 litros; medindo aproximadamente 75 cm largura, altura mínima 105 cm; na cor preta; suportando 20 quilos; e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191/2008. Pacotes com 100 unidades. Sua embalagem externa deve apresentar impressão inviolável, identificação do fabricante por seu CNPJ, número de volumes, dimensões, capacidade volumétrica do saco para lixo, tipo de resíduo (comum ou hospitalar), dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.		
094	1	Pacote com 100 unidades	SACO DE LIXO p/uso domestica; de polietileno de baixa densidade; com capacidade de 30 litros; medindo aproximadamente 59 cm largura, altura mínima 62 cm; na cor preta; suportando 6 quilos; e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191/2008. Pacotes com 100 unidades. Sua embalagem externa deve apresentar impressão inviolável, identificação do fabricante por seu CNPJ, número de volumes, dimensões, capacidade volumétrica do saco para lixo, tipo de resíduo (comum ou hospitalar), dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.		

P. P.
7072014

Página 33 de 70

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000
Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



095	1	Pacote com 100 unidades	SACO DE LIXO p/uso domestica; de polietileno de baixa densidade; com capacidade de 50 litros; medindo aproximadamente 63 cm largura, altura mínima 80 cm; na cor preta; suportando 10 quilos; e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191/2008. Pacotes com 100 unidades. Sua embalagem externa deve apresentar impressão inviolável, identificação do fabricante por seu CNPJ, número de volumes, dimensões, capacidade volumétrica do saco para lixo, tipo de resíduo (comum ou hospitalar), dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.		
096	1	Pacote com 100 unidades	SACO DE LIXO p/uso domestica; de polietileno de baixa densidade; com capacidade de 15 litros; medindo aproximadamente 39 cm largura, altura mínima 58 cm; na cor preta; suportando 3 quilos; e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191/2008. Pacotes com 100 unidades. Sua embalagem externa deve apresentar impressão inviolável, identificação do fabricante por seu CNPJ, número de volumes, dimensões, capacidade volumétrica do saco para lixo, tipo de resíduo (comum ou hospitalar), dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.		
097	1	Unidade	SACO PARA AMOSTRA , com tarja, lacrado, medida 12 x 30 cm		
098	1	Caixa	SACO PARA SERVIR LANCHES , capacidade 1/2 kg, medindo cerca de 10 x 18 cm, em papel na cor branca. Embalagens fechadas com 200 unidades cada		
099	1	Unidades	SACO PARA SERVIR LANCHES , de papel branco, capacidade 1/2 kg, medindo cerca de 10 x 18 cm, em papel na cor branca. Embalagens fechadas com 200 unidades cada.		
100	1	und	SACO PLÁSTICO DESCARTÁVEL TIPO CHUP – CHUP ; 4 x 23 cm; Pacote com 100 unidades.		
101	1	Unidade	SACO PLÁSTICO PARA ALIMENTOS , transparente medindo 20 x 30 com 15 micras.		
102	1	kg	SACO PLÁSTICO PARA ALIMENTOS , transparente medindo 25 x 35 a 30 x 50. Rolo picotado.		
103	1	Quilograma	SACO PLÁSTICO PARA ALIMENTOS , transparente, medindo 10 x 20 cm, com 15 micras.		
104	1	und	SACO PLÁSTICO PARA LANCHE ; Branco leitoso, com 14 x 18 cm. Embalagem com aproximadamente 200 unidades.		
105	1	Potes	SANITIZANTE PARA VERDURAS , em frasco com 150 g. Comprimidos de 5 g cada. Cada comprimido deve ser diluído em cerca de 22,5 litros de água. Rótulo deve conter: nome do produto, classificação, restrição de uso, modo de diluição, tempo de contato, limites para uso, cuidados de conservação, princípios ativos, frases de advertência e primeiros socorros, lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro com a sigla do órgão competente e nome do responsável		





PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



			técnico com o número da inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, dados do fabricante.		
106	1	Frasco com 300 gramas	SAPONÁCEO EM PÓ; princípio ativo dicloroisocionurato de sódio; composição básica tensoativo aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, agente branqueamento e essência; corante e outras substâncias químicas permitidas; composição aromática cloro; acondicionado em tubo plástico, pesando 300 gramas; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA		
107	1	Frasco com 350 ml	SHAMPOO neutro – 350 ml – água, lauril éter sulfato de sódio, poliquarternio-7, cocodietanolamida, diestearato de etilenoglicol, álcool behenílico, silicone, proteína hidrolisada de trigo, dióxido de octil carbonato, isotiazolinona, formadeído, fragrância, ácido cítrico, EDTA tetrassódico, cloreto de sódio.		
108	1	Frasco com no mínimo 200 ml	SHAMPOO; composto de cocoamidopropil bateína glicerina, EDTA, água deionizada; uso infantil; para cabelos normais; sem álcool e de pH balanceado, frasco com no mínimo 200 ml		
109	1	Frasco com 100 gramas	TALCO; anti-séptico; para adulto; composto de ácido ortoxibenzoico, enxofre; ácido ortobórico, óxido de zinco; amido e talco tipo venezuela q.s.q; embalado em frasco plástico de 100g; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA		
110	1	Frasco com 200 gramas	TALCO; perfumado; para uso infantil; composto de talco, carbonato de magnésio; fragrância; ph (6,5 - 7,5); embalado em frasco de plástico, com tampa dosadora, contendo 200gr; com registro na Anvisa e autorização no MS.		
111	1	und	TALHER DESCARTÁVEL DE LUXO; embalados com garfo, faca, colher de sopa e guardanapo.		
112	1	Unidades	TAMPA PARA COPO DESCARTÁVEL compatível com potes de 100 ml. Acondicionado em mangas com 50 unidades. Caixa com 2000 unidade.		
113	1	Pacote com 2 rolos	TOALHA DE PAPEL branca; pacote com 2 unidades, tamanho 20x22 cm. Composição: 100% de fibras naturais. Não reciclada.		
114	1	Unidades	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL, resistente para manipulação de alimentos.		
115	1	Peça	TOUCA turbante descartável; falso tecido, hipoalérgico e aerado, com elástico na cor branca, gramatura 30.		
116	1	Peça	VASSOURA doméstica para limpeza pesada; propriedades mínimas: cepa em madeira; medindo 40 cm; com cerdas de piaçava; cabo de madeira medindo 120 cm; embalado em embalagem apropriada.		
117	1	Peça	VASSOURA; tipo doméstica; propriedades mínimas: cepa em polipropileno; medindo (26 x 5 x 5)cm (comprimento x largura x espessura); com 200 cerdas		





PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



			por tufo; com cerdas de polipropileno; tipo lisa; cepa pesando 240g; cabo de madeira revestida de polipropileno medindo 120cm; com gancho de polietileno de alta densidade; rosca em polietileno de baixa densidade; embalado em embalagem apropriada.		
118	1	Peça	VASSOURA ; tipo doméstico; propriedades mínimas: cepa em polipropileno; medindo (4 x 21,5 x 3,5)cm; com 66 tufos; contendo 30 cerdas por tufo; com cerdas de pelo sintético; tipo lisa; cepa pesando 240g; cabo de madeira revestida de polipropileno medindo 120cm; com gancho de polietileno de alta densidade; rosca em polietileno de baixa densidade; embalado em embalagem apropriada.		
119	1	Peça	Vassoura; VASSOURAO ; propriedades mínimas: cepa em polipropileno; medindo (30x10)cm; com cerdas de PVC; cabo de madeira, medindo 28mm x 1,5m(espessura x comprimento); rosca em madeira		

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de entrega da proposta, e o do lance será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública do pregão. Decorridos esses prazos, sem convocação para assinatura do Contrato ou retirada de documento equivalente, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

PRAZO DE ENTREGA: Em até 05 (cinco) dias após a solicitação da Divisão de Compras / Licitações.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal / Fatura, no Almoarifado Municipal.

Declaro que no(s) preços ofertados inclui(em) todos os custos diretos e indiretos, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o fornecimento licitado, e constitui a única e completa remuneração pelo fornecimento.

Declaro expressamente que nos preços contidos na proposta estão incluídos todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

1944 CAJATI 1993
aos _____ de _____ de 2014.

Razão Social da empresa licitante
Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante
CNPJ / MF da empresa licitante
Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da
empresa licitante

Assinatura e identificação do
Representante e carimbo da empresa

P. P.
7072014



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

(inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988)

(em papel timbrado da empresa)

Declaramos para os devidos fins, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, situada na _____ (endereço completo), não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem em qualquer outro trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme previsto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988.

....., de de 2014.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura



Página 37 de 70

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO V

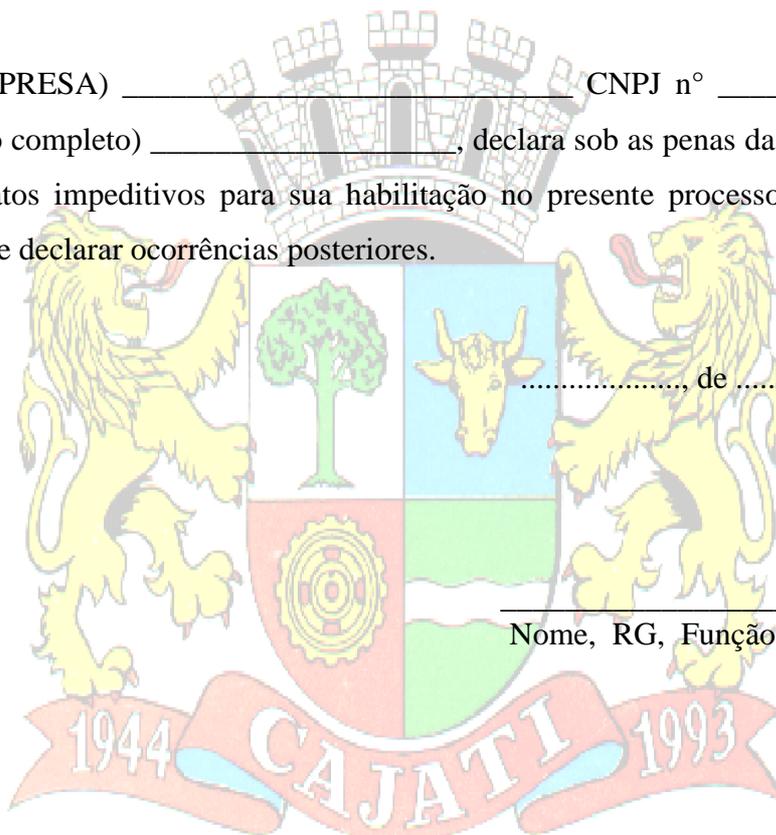
MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

(papel timbrado da licitante)

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____,
sediada (endereço completo) _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

..... de de 2014.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura



P. P.
7072014

Página 38 de 70

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



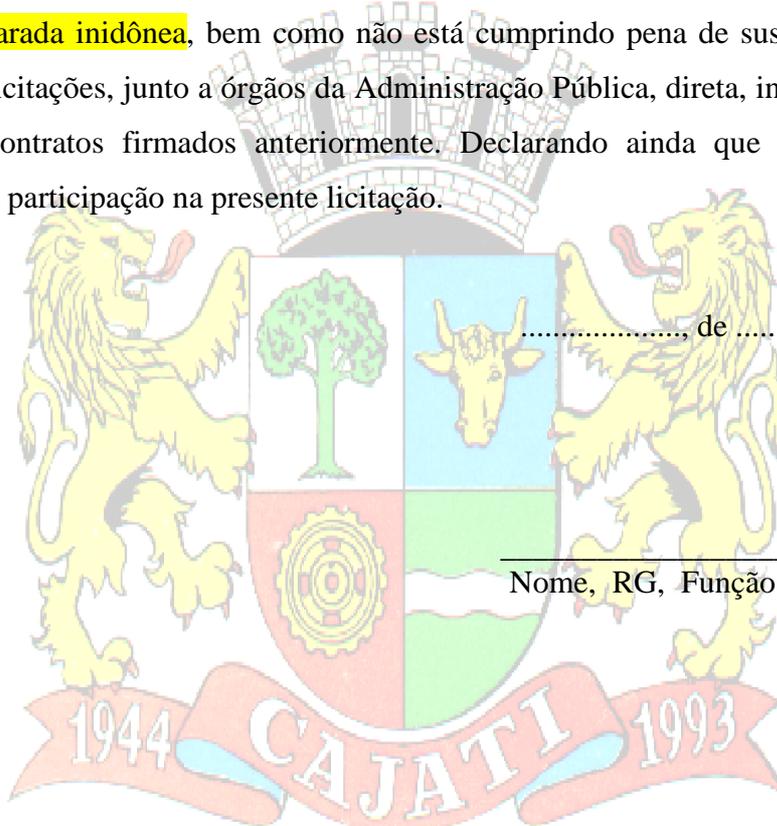
MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPRESA IDÔNEA

(papel timbrado da licitante)

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ n° _____,
sediada (endereço completo) _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data **não foi declarada inidônea**, bem como não está cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitações, junto a órgãos da Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, em virtude de contratos firmados anteriormente. Declarando ainda que não há nenhum fato impeditivo de sua participação na presente licitação.

..... de de 2014.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura



P. P.
7072014

Página 39 de 70

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO VI

1 – OBJETO

Aquisição de materiais de higiene e limpeza para uso de diversos Departamentos da Municipalidade, na modalidade Pregão, por meio de sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

2 – DOS FORNECIMENTOS

As quantidades abaixo se referem à previsão estimada anual de fornecimento, sendo:

LOTE	QTDE	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA	PREÇO MÉDIO ORÇADO
001	750	Pacote com 8 unidades	ABSORVENTE HIGIÊNICO ; de uso externo; composto de polpa de celulose e adesivo termoplástico; polímero acrílico, polietileno, polipropileno; espessura normal; para fluxo normal; médio; com abas, com gel, com aderência, com embalagem apropriada. Pacotes com 8 unidades.	R\$ 2,72
002	500	Pacote com 10 caixas	Acendedor; tipo FÓSFORO ; de madeira; composto de vegetal e minério; apresentado na forma de palito; com ponta de pólvora; caixa com 40 palitos; médio; com certificação compulsória INMetro; pacote com 10 caixas.	R\$ 2,78
003	7500	Frasco com 1000 ml	ÁGUA SANITÁRIA , solução aquosa, à base de hipoclorito sódico ou cálcio, embalagem de acordo com NBR 13390 e portaria ANVISA 89 com validade de 6 meses, frasco plástico opaco, teor de cloro ativo 2% PP a 2,5% PP . Frasco com 1000 ml. Rótulo deve conter: nome do produto, classificação, restrição de uso, modo de diluição, tempo de contato, limites para uso, cuidados de conservação, princípios ativos, frases de advertência e primeiros socorros, lote, data de fabricação, prazo de validade, número do registro com a sigla do órgão competente e nome do responsável técnico com o número da inscrição no Conselho Regional de Farmácia ou Química, dados do fabricante.	R\$ 2,19
004	1200	Frasco com 1000 ml	ÁLCOOL etílico, categoria comercial, líquido, com teor de 70%, acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto, rótulo com número de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência, Registro na ANVISA, farmacêutico responsável técnico, frasco com 1000 ml. Validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega. Rótulo deve conter: nome do produto, classificação, restrição de uso, modo de diluição, tempo de contato, limites para uso, cuidados de conservação, princípios ativos, frases de advertência e primeiros socorros, lote, Data de fabricação, prazo de validade, número do registro com a sigla do órgão competente e nome do responsável técnico com o número da inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, dados do fabricante.	R\$ 5,56



Página 40 de 70

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



005	500	Frasco com 500 gramas	ÁLCOOL etílico; categoria comercial, gel, com teor de 70%, acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto, rótulo com número de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência, Registro na ANVISA, farmacêutico responsável técnico, frasco com 500 a 700 g. Validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega. Rótulo deve conter: nome do produto, classificação, restrição de uso, modo de diluição, tempo de contato, limites para uso, cuidados de conservação, princípios ativos, frases de advertência e primeiros socorros, lote, Data de fabricação, prazo de validade, número do registro com a sigla do órgão competente e nome do responsável técnico com o número da inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, dados do fabricante.	R\$ 5,61
006	1500	Frasco com 1000 ml	ÁLCOOL etílico; categoria comercial; líquido; com teor de no mínimo 92,8 INPM ou 96 Gl; acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto; rótulo com número de lote, data de fabricação/ validade, composição e procedência. Registro na Anvisa. Frasco com 1000 ml	R\$ 5,31
007	750	Frasco com 2000 ml	AMACIANTE; principio ativo cloreto de diestearil dietil amônio; composição básica quaternário de amônio; corante e outras substancias químicas permitidas; teor de não voláteis básico: 2,0% mínimo; teor de ativos catiônico básico: 1,8% mínimo; composição aromática floral ou lavanda; acondicionamento em frasco plástico com 2000 ml, validade mínima de 6 meses; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA.	R\$ 5,69
008	3.000	und	APARELHO DE BARBEAR; Descartável; com 2 lâminas de aço inoxidável.	R\$ 3,36
009	150	Peça	AVENTAL PLASTICO; em plástico impermeável; anatômico; tamanho único; em embalagem individual; o produto devera obedecer a legislação atual vigente.	R\$ 8,92
010	500	Peça	BALDE 100% polipropileno; com capacidade para 20 litros; com alça e sem bico.	R\$ 8,51
011	50	Pacote	CANUDO DESCARTÁVEL; de polipropileno; com diâmetro de 5,0 mm; medindo 210 mm; liso articulado, descartável, embalado um a um; branco com lista vermelha, com 100 unidades	R\$ 8,84
012	250	Frasco de 750 ml	CERA LÍQUIDA para piso, principio ativo solvente de petróleo; composição básica silicone, parafina, formol; corante; conservante, perfume e outras substancias químicas permitidas; teor não voláteis mínimo 3% na categoria pronto uso; na cor vermelha; acondicionada em frasco plástico, contendo 750 ml; autorização de funcionamento do fabricante na Anvisa/ MS.	R\$ 6,81
013	1500	Frasco de 750 ml	CERA LÍQUIDA para piso; principio ativo solvente de petróleo; composição básica: dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, plastificante, preservante, antiespumante; resina fumátrica, nivelador, essência e água; e outra substancia químicas permitidas; teor não voláteis mínimo 3% na categoria pronto uso, na cor incolor; acondicionado em frasco de 750 ml; autorização de funcionamento do fabricante na Anvisa /MS.	R\$ 6,81

P. P.
7072014

Página 41 de 70

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000
Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



014	400	Frasco com 1000 ml	CLORO PARA LIMPEZA , liquido: concentração cloro ativo 8 a 10%, solúvel em água, acondicionado em frasco com 1000 ml.	R\$ 7,92
015	27000	Unidades	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO . Com registro na ANVISA. Cor branca. Embalagem em caixa de papelão com 1000 unidades.	R\$ 0,10
016	24.000	UND	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA . Com registro na ANVISA. Cor branca. Embalagem em caixa de papelão.	R\$ 0,13
017	500	Frasco com 200 ml	CONDICIONADOR INFANTIL ; frasco com no mínimo 200 ml aloe vera camomila ; composição: metilparabeno, propil parabeno, álcool cetosteárilico, cetaret - 20, éter dicapílico, edetato dissódico, cloreto de estearalcônio, trietanolamina, CI 47005, CI 16255 ciclometicona, dimeticona, extrato de aloe vera, extrato de calêndula, fragrância e água deionizada.	R\$ 10,54
018	300	Frasco com 350 ml	CONDICIONADOR neutro para Cabelo Normal a Oleoso – em frasco de no mínimo 350 ml. Composição: Água, cloreto de cetil trimetil amônio, quaternium - 80, álcool ceto estearílico, álcool ceto - estearílico etoxilado, monoestearato de glicerila, silicone, fragrância, extrato de mel e camomila, isotiazolinonas, formaldeído, ácido cítrico.	R\$ 9,38
019	24000	unidades	COPO DE ISOPOR DE 200 A 350 ML , descartável com tampa	R\$ 2,10
020	15000	Unidades	COPO DESCARTÁVEL DE ISOPOR COM TAMPA de 200 ml aproximadamente.	R\$ 1,45
021	500	Caixa com 2500 unidades	COPO DESCARTÁVEL ; poliestireno; com capacidade mínima para 180 ml; acondicionado em mangas com 100 unidades, mínimo 198 gramas; as mangas não devem estar violadas e protegidas em caixa de papelão resistente; devera constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade; e o peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; e capacidade do copo; os copos deverão estar em conformidade com norma técnica 14.865/2002 ABNT. Caixa com 2500 unidades.	R\$ 90,05
022	100	Caixa com 5000 unidades	COPO DESCARTÁVEL ; poliestireno; com capacidade mínima para 50ml; acondicionado em mangas com 100 unidades, mínimo de 75 gramas; as mangas não devem estar violadas e protegidas em caixa de papelão resistente; deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade; e o peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; e capacidade do copo; os copos deverão estar em conformidade com norma técnica 14.865/2002 ABNT. Caixa com 5000 unidades.	R\$ 86,16
023	200	Und	Creme dental infantil sem flúor com no mínimo 90 gramas	R\$ 10,90
024	75	Frascos	CREME PARA PENTEAR sem enxágue para todos os tipos de cabelo 300 ml.	R\$ 7,46
025	300	Und	Creme para pentear, infantil com no mínimo 140 ml	R\$ 5,90
026	500	Frasco com	DESINFETANTE BACTERICIDA de pinho frasco 500 ml	R\$ 2,91





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



		500 ml	– Água, ingrediente ativo, formol, sabão de trietanolamina, álcool etílico, perfume, EDTA e corante.	
027	3000	Frasco com 2 litros	DESINFETANTE frasco 2 litros – tensoativo catiônico, sequestrante, preservante, opacificante, controlador de pH, fragrância e veículo. Fragrância floral ou lavanda.	R\$ 4,90
028	500	Unidade	DESINFETANTE PARA HORTIFRUTÍCOLAS. Dicloro-S.Triazinetrione de Sódio. Sachê com 3 g. Prazo de validade de 2 anos a partir da data de fabricação	R\$ 3,00
029	500	Frasco com 50 ml	DESODORANTE ROLL ON sem Perfume 50ml – Água, cloridróxido de alumínio, PPg-15 estearil éter, PEG-2 estearil éter, PEG-20 estearil éter, EDTA, dissódico, BHT. Masculino e Feminino.	R\$ 8,16
030	500	Frasco com 400 ml	DESODORIZADOR AMBIENTAL; aerosol; frasco de alumínio – mínimo de 360 ml. Diversos aromas .	R\$ 9,10
031	2500	Pacote com 1 kg	DETERGENTE EM PÓ; princípio ativo alquil benzeno sulfonato de sódio; silicato de sódio, carbonato de sódio, teor de ativos mínimo de 8,0% pH = 11,5 máximo, solução 1% P/P; pigmentos e outras substancias permitidas, acondicionadas em pacotes com 1000 gramas, validade mínima de 3 meses; laudo analítico do lote do produto e autorização de funcionamento do fabricante na Anvisa / MS .	R\$ 6,97
032	5000	Frasco com 500 ml	DETERGENTE LÍQUIDO, princípio ativo linear alquil benzeno sulfonato de sódio, teor mínimo de 6%, composição básica tensoativo, aniônicos, não iônicos, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessante, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas, valor do pH entre 6,0 e 8,0, solução a 1% P/P, composição aromática neutro, incolor, com validade mínima de 3 meses, acondicionado em frasco plástico, contendo 500 ml, fabricante autorizado pela ANVISA.	R\$ 1,78
033	50	Peça	ESCOVA com Cabo para Lavar Roupa Composição: Pigmento, matéria sintética e metal.	R\$ 4,46
034	800	Peça	ESCOVA DENTAL; infantil; com cerdas macias; tipo comum; modelo anatômico; funcionamento manual.	R\$ 4,17
035	10	Peça	ESCOVA PARA CABELO; com cerdas sintéticas, material atóxico; modelo adulto; cabo emborrachado de polipropileno (pp); c/pontas protetoras (c/ bolinhas nas pontas); medindo aproxim.(245 x 55 x 40) mm ; no formato retangular; acondicionado em embalagem apropriada	R\$ 23,45
036	100	Peça	ESCOVA PARA LIMPEZA SANITÁRIA, tipo lavatina (Vassourinha), base de polipropileno, base com diâmetro de 7 cm, com cerdas em nylon sintético, sem alça, cabo em polipropileno, medindo 28 cm, na cor cinza, mínimo de 15 cerdas por tufos, com suporte e rosca na cúpula.	R\$ 6,34
037	240	und	ESCOVA PARA UNHA; Anatômica; composição polipropileno/polietileno; com cerdas de nylon indicado para limpeza.	R\$ 2,90
038	30	Peça	ESPANADOR; de pena; cabo de madeira; medindo 60 cm.	R\$ 28,19
039	500	Peça	ESPONJA PARA BANHO; em espuma, uso adulto; no formato retangular; medindo (115 x 77) mm - com 23 mm de espessura;	R\$ 5,25
040	2000	Peça	ESPONJA PARA LIMPEZA, tipo dupla face, medindo no mínimo 110 mm x 75 mm x 20 mm, com formato retangular,	R\$ 1,38





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



041	250	Rolos	poliuretano e fibra sintética, na cor: verde e amarelo.	R\$ 4,32
042	22	Bobina	FILME DE PVC transparente 28 cm x 30 m Filme para embalagem de alimentos, em polietileno, medindo 60 cm de largura, com espessura de 0,04 micron com tolerância de + ou - 20%, fornecido em bobina, embalagem de no mínimo 8 kg (bobina). Produto em conformidade com resolução da ANVISA.	R\$ 148,50
043	100	Caixas	FILTRO DE PAPEL , 100% celulose, com gramatura mínima de 54 g/m ² , poros medindo entre 0,0047 e 0,0071/mm, um parâmetro de 12 a 18 segundos por 100 ml, com fechamento de dupla prensagem, tamanho 103, na cor branca, fornecido em caixa com 30 unidades, validade mínima de 4 anos a contar da data de fabricação.	R\$ 3,23
044	1500	Peça	FLANELA , 100% algodão, medindo 28 x 48 cm, na cor laranja, embalado em embalagem apropriada.	R\$ 2,28
045	1.800	und	GARFO ; plástico descartável para bolo; cor: branca.	R\$ 0,10
046	1000	Pacote com 50 unidades	GUARDANAPO DE PAPEL , medindo 20 x 22 cm, em folha simples, pacote com 50 unidades, tipo liso, cor branca, alvura superior a 70%, conforme norma ISO, impureza máxima 15 mm ² , m ² , conforme norma TAPPI T 437 - OM 90.	R\$ 1,61
047	150	Caixa com 75 unidades	HASTE PARA HIGIENE ; de polipropileno flexível, sendo as duas extremidades com pontas de algodão; com tratamento anti-microbiano, acondicionadas em embalagem contendo de 75 unidades.	R\$ 2,10
048	100	Frascos	HIDRATANTE PARA PELE ; em creme; para uso adulto; utilização para corpo inteiro; composto de água, glicerol, monestearato de glicerina; lanolina, óleos, álcool; fragrância, metilparabeno; extrato de camomila; propilparabeno, edta; indicado para pele de todos os tipos; embalado em frasco plástico; contendo 150 ml.	R\$ 7,52
049	500	Frasco com 1000 ml	HIPOCLORITO DE SÓDIO ; concentração / dosagem 1% em cloro ativo; forma farmacêutica solução; forma de apresentação frasco opaco; desinfecção de superfícies e materiais. Frasco de 1000 ml.	R\$ 8,93
050	300	Frasco com no mínimo 300 ml	INSETICIDA AEROSOL - Mata Barata com no mínimo 300 ml; Ingredientes Ativos: Imiprothin (50%) 0,14%, Cipermetrina (94%) 0,20%. Composição: Imiprothin, cipermetrina, coadjuvantes, limoneno, anti-Oxidante, solvente derivado de petróleo, Butano/Propano.	R\$ 9,23
051	50	Frascos	INSETICIDA DOMÉSTICO , aerossol (mata moscas, pernilongos, mosquito da dengue e suas larvas), composto de transflutrina 0.03%; ciflutrina 0.025%; emulsificantes, água; solventes e propelente; principio ativo transflutrina; embalado em frasco metálico de 300 ml; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	R\$ 9,04
052	1500	Pacote com 8 unidades	LÃ DE AÇO Nº 0 , composto de aço carbono, acondicionado saco plástico, cont. 8 und., c/peso líquido 60g.	R\$ 1,75
053	1000	Frasco com 500 ml	LIMPA ALUMÍNIO , composição básica tensoativo sulfônico, conservante, abrasivos, corante e veículo, tipo líquido, validade mínima de 3 meses, acondicionado em fr. Plást. 500 ml.	R\$ 3,35





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



054	890	Bombona com 5 litros	LIMPA ALUMINIO LÍQUIDO , para limpeza e desincrustação de utensílios de cozinha confeccionados em alumínio – Bombonas com 5 litros Fabricante autorizado pela ANVISA/MS.	R\$ 20,74
055	720	Frasco com 200 ml	LIMPA MÓVEIS ; emulsão aquosa cremosa; perfumado; para superfície em geral (exceto piso); composto de cera, silicone, solvente, emulsificante, conservante; sequestrante, perfume e água; embalado em frasco plástico 200ml; laudo analítico do lote do produto e autorização de funcionamento do fabricante na Anvisa /MS – 200ml.	R\$ 3,54
056	500	Frasco com 500 ml	LIMPA VIDRO , tensoativo aniônico fluorato, lauril éter sulfato de sódio, nonil fenol etoxiladoálcool, éter glicólico, perfume e água, com validade mínima de 3 meses, fabricante autorizado pela ANVISA, cor incolor, acondicionado em frasco plástico, com gatilho refil – 500 ml.	R\$ 6,67
057	750	Frasco com 500 ml	LIMPADOR CONCENTRADO para limpeza pesada 500 ml, dodecil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, coadjuvante, solubilizante, sequestrante, éter glicólico, álcool, corante, água, perfume, conservante.	R\$ 4,72
058	750	Frasco com 500 ml	LIMPADOR DESENGORDURANTE 500ml; Lauril éter sulfato de sódio, ácido cítrico, álcool graxo etoxilado, éter glicólico, água e perfume.	R\$ 6,38
059	1500	Frasco com 500 ml	LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO ; líquido; composto de tensoativo não iônico biodegradável; sequestrante, alcalinizante; preservativo, corante; perfume e água, com validade mínima de 3 meses; embalado em frasco plástico 500 ml; laudo analítico do lote do produto e autorização de funcionamento do fabricante na Anvisa /MS.	R\$ 2,95
060	1500	Unidade	LUVA DESCARTÁVEL EM POLIETILENO ATÓXICO , com espessura 0,035 mm, na cor branco-leitosa, com validade mínima de 2 anos. Embalagens rotuladas, lacradas, com 100 unidades	R\$ 1,09
061	500	Par	LUVA PARA LIMPEZA , borracha de látex natural, norma NBR-13393, tamanho GRANDE , com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.	R\$ 4,67
062	500	Par	LUVA PARA LIMPEZA , borracha de látex natural, norma NBR-13393, tamanho MÉDIO , com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.	R\$ 4,67
063	350	Par	LUVA PARA LIMPEZA , borracha de látex natural, norma NBR-13393, tamanho PEQUENO , com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.	R\$ 4,68
064	200	Frasco com 140 ml	ÓLEO NATURAL DE PINHO 140 ml – composição Alfa pineno, canfeno, betaterpirenol, limoneno, terpinoleno, beta terpinol e alfa terpineol.	R\$ 9,67
065	50	Peça	PÁ DE LIXO , polipropileno, medindo aproximadamente 302 x 240 x 80 mm, cor cinza ou bege	R\$ 6,13
066	1500	Peça	PANO DE COPA E COZINHA , composto de 100% algodão alvejado, medindo 40 x 70 cm, com variação máxima de 10% e oscilação nas medidas, com bainha, na cor branca, embalado em saco plástico transparente.	R\$ 3,73
067	2500	Peça	PANO DE LIMPEZA , composto de 100% de algodão, medindo 40 x 65 cm, tipo saco alvejado, duplo costura nas laterais e fundos, na cor branca, embalado em embalagem	R\$ 3,64





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



068	12	RL	apropriada. PANO DESCARTÁVEL DE LIMPEZA. Rolo com 300 metros, 45 gramas, multiuso. Com 600 panos de 50 cm por 33 cm aproximadamente.	R\$ 277,60
069	300	Rolo	PAPEL ALUMÍNIO , medindo 45 cm x 7,5 m.	R\$ 4,67
070	1000	Fardo com 8 rolos de 300 metros	PAPEL HIGIÊNICO modelo ROLINHO com no mínimo 8 cm de largura x 300 metros de tamanho, de alta qualidade, macio, absorvente e homogêneo; tipo de folha simples . Fragrância neutra, cor branca. Fabricado com 100% fibras naturais virgens, embalagem contendo 8 rolos, classe I – ponderação faixa A conforme especificações da Tabela 1 e 2 da NBR 15464 parte 09 da ABNT.	R\$ 34,20
071	1000	Fardo com 64 rolos de no mínimo 30 metros	PAPEL HIGIÊNICO modelo: ROLINHO com no mínimo 8 cm de largura x 30 metros tamanho, de alta qualidade, macio, absorvente e homogêneo; tipo de folha simples , fragrância neutra, cor branca. Fabricado com 100% fibras naturais virgens, embalagem contendo 64 rolos, classe I – ponderação faixa A conforme especificações da Tabela 1 e 2 da NBR 15464 parte 01 da ABNT.	R\$ 55,69
072	750	Pacote com 1000 unidades	PAPEL TOALHA , modelo: INTERFOLHAS com 22 cm de largura x 23 cm tamanho, de alta qualidade, macio, absorvente e homogêneo; tipo de folha simples, fragrância neutra, cor branca. Fabricado com 100% fibras naturais virgens, 2 dobras , variando 1 cm para (+) ou (-), embalagem contendo 1000 folhas, classe I – ponderação faixa A conforme especificações da tabela 1 e 2 da NBR 15464 parte 07 da ABNT.	R\$ 15,40
073	750	Tubo com 90 gramas	PASTA DENTAL , em creme, uso adulto, pesando 90g, hortelã, composto de flúor, lauril sulfato de sódio, água, sorbitol, composição aromática, polietilenoglicol, carboximetilcelulose, dióxido de silício, corantes, flureto de sódio, embalado em caixa de papel cartão plastificada.	R\$ 2,56
074	500	Tubo com 50 gramas	PASTA DENTAL ; em gel; uso infantil com baixa abrasividade; pesando 50gr; tutti-frutti; composto de flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica; sorbitol, polietilenoglicol; sílica; fluoreto de sódio, composição aromática, corantes e água; embalado em caixa papel cartão plastificada.	R\$ 4,16
075	1000	Unidade	PEDRA SANITÁRIA ; tipo arredondado, com suporte; fragrância floral, na cor azul; em consistência sólida; composto de 98,99% de paradiorobenzeno; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA	R\$ 1,63
076	24000	Unidades	POTE DESCARTÁVEL COM TAMPA , poliestireno, com capacidade mínima para 100 ml, acondicionado em mangas com 100 unidades, mínimo de 75 gramas, as mangas não devem estar violadas e protegidas em caixas de papelão resistente, deverá constar gravado de forma indelével, em relevo, marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230, e a capacidade do copo, os copos deverão estar em conformidade com norma técnica 14865/2002 ABNT. Caixa com 2.000 unidades.	R\$ 0,05





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



077	12000	Unidades	POTE DESCARTÁVEL COM TAMPA , poliestireno, com capacidade mínima para 300 ml, acondicionado em mangas com 100 unidades, mínimo de 75 gramas, as mangas não devem estar violadas e protegidas em caixas de papelão resistente, deverá constar gravado de forma indelével, em relevo, marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230, e a capacidade do copo, os copos deverão estar em conformidade com norma técnica 14865/2002 ABNT. Caixa com 2.000 unidades.	R\$ 0,06
078	20	Caixas	POTE DESCARTÁVEL , poliestireno, com capacidade mínima para 100 ml, acondicionado em mangas com 100 unidades, mínimo de 75 gramas, as mangas não devem estar violadas e protegidas em caixa de papelão resistente, deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade; e o peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelével, em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; e a capacidade do copo; os copos deverão estar em conformidade com norma técnica 14865/2002 ABNT. Caixa com 2000 unidades.	R\$ 87,25
079	100	Pacotes	PRATO DESCARTÁVEL ; de poliestireno expandido; com diâmetro mínimo de 187 mm; e profundidade mínima de 52 mm, capacidade de 750 ml; na cor branca; sem divisão, com tampa; acondicionado em pacote com 100 unidades	R\$ 6,34
080	1000	Pacotes	PRATO DESCARTÁVEL ; de poliestireno; com diâmetro mínimo de 210 mm; e profundidade mínima de 23 mm; na cor branca; sem divisão; acondicionado em pacote com 10 unidades pesando no mínimo 72gr	R\$ 2,50
081	1.800	und	PRATO ; descartável para bolo; embalagem com 10 unidades. Cor: branca.	R\$ 1,44
082	250	Pacote com 12 unidades	PRENDEDOR DE ROUPAS , em plástico, no formato retangular, medindo 8 cm, acondicionado de forma adequada, embalagem com 12 unidades.	R\$ 2,41
083	750	Refil	REFIL PARA APARELHO DE BARBEAR com 3 lâminas x 2 cartuchos	R\$ 19,06
084	200	Peça	REFIL para aparelho de matar insetos 75 gramas com 12 cartões.	R\$ 6,59
085	150	Peça	RODO ; com cepa de madeira; cepa medindo 60CM; borracha: natural; simples; com espessura 3,5mm (+/- 0,05mm); cabo de madeira; 120cm, com rosca..	R\$ 9,72
086	150	Peça	RODO ; com cepa de polipropileno; cepa medindo 30CM de comprimento; borracha: eva; duplo; com espessura 3,5mm (+/- 0,05mm); cepa pesando 230g; cabo de madeira (cedrinho) revestido de polipropileno; 120cm; gancho de polietileno de alta densidade; rosca de polietileno de baixa densidade.	R\$ 7,17
087	250	Unidades	SABÃO EM BARRA NEUTRO GLICERINADO . Composição: sabão base de ácidos graxos, glicerina, conservantes, sal, inorgânico e água.	R\$ 1,45
088	1000	Peça com 200 gramas	SABÃO EM BARRA ; 200 gramas, composição básica sebo bovino, óleo de babaçu, hidróxido de sódio, glicerina; corante branqueador óptico, água, cargas, sequestrante; especificações	R\$ 1,58





PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



			corantes; comum; na cor amarela; embalado em saco plástico transparente; registro e laudo analítico do fabricante; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA.	
089	50	Caixa com 50 unidades de 200 gramas	SABÃO EM BARRA ; composição básica sebo bovino, óleo de babaçu, hidróxido de sódio, glicerina; corante branqueador óptico, água, cargas, sequestrante; especificações corantes; comum; na cor amarela; embalado em saco plástico transparente; registro e laudo analítico do fabricante; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA. Caixas com 50 unidades de 200 gramas.	R\$ 69,06
090	750	Peça com 90 gramas	SABONETE , em tablete, suave (pH entre 5,5 e 8,5), comum, para higiene corporal, 90 gramas, fabricante autorizado pela ANVISA.	R\$ 1,41
091	150	Bombona com 5 litros	SABONETE ; líquido viscoso; com pH entre 6.0 a 7.5, com fragrância erva doce; para higienização das mãos; em bombonas de 5 litros na cor branca com transparência e tampa do tipo rosca com lacre; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA	R\$ 24,95
092	750	Peça com 90 gramas	SABONETE ; tablete; neutro (pH entre 5,5 a 8,5); comum, para uso INFANTIL; 90 gramas; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA	R\$ 2,14
093	600	Pacote com 100 unidades	SACO DE LIXO p/uso domestica; de polietileno de baixa densidade; com capacidade de 100 litros; medindo aproximadamente 75 cm largura, altura mínima 105 cm; na cor preta; suportando 20 quilos; e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191/2008. Pacotes com 100 unidades. Sua embalagem externa deve apresentar impressão inviolável, identificação do fabricante por seu CNPJ, número de volumes, dimensões, capacidade volumétrica do saco para lixo, tipo de resíduo (comum ou hospitalar), dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	R\$ 65,26
094	500	Pacote com 100 unidades	SACO DE LIXO p/uso domestica; de polietileno de baixa densidade; com capacidade de 30 litros; medindo aproximadamente 59 cm largura, altura mínima 62 cm; na cor preta; suportando 6 quilos; e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191/2008. Pacotes com 100 unidades. Sua embalagem externa deve apresentar impressão inviolável, identificação do fabricante por seu CNPJ, número de volumes, dimensões, capacidade volumétrica do saco para lixo, tipo de resíduo (comum ou hospitalar), dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	R\$ 23,68
095	400	Pacote com 100 unidades	SACO DE LIXO p/uso domestica; de polietileno de baixa densidade; com capacidade de 50 litros; medindo aproximadamente 63 cm largura, altura mínima 80 cm; na cor preta; suportando 10 quilos; e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191/2008. Pacotes com 100 unidades. Sua embalagem externa deve apresentar impressão inviolável, identificação do fabricante por seu CNPJ, número de	R\$ 33,53





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



			volumes, dimensões, capacidade volumétrica do saco para lixo, tipo de resíduo (comum ou hospitalar), dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	
096	300	Pacote com 100 unidades	SACO DE LIXO p/uso domestica; de polietileno de baixa densidade; com capacidade de 15 litros; medindo aproximadamente 39 cm largura, altura mínima 58 cm; na cor preta; suportando 3 quilos; e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191/2008. Pacotes com 100 unidades. Sua embalagem externa deve apresentar impressão inviolável, identificação do fabricante por seu CNPJ, número de volumes, dimensões, capacidade volumétrica do saco para lixo, tipo de resíduo (comum ou hospitalar), dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	R\$ 15,01
097	500	Unidade	SACO PARA AMOSTRA , com tarja, lacrado, medida 12 x 30 cm	R\$ 0,22
098	150	Caixa	SACO PARA SERVIR LANCHES , capacidade 1/2 kg, medindo cerca de 10 x 18 cm, em papel na cor branca. Embalagens fechadas com 200 unidades cada	R\$ 5,50
099	5000	Unidades	SACO PARA SERVIR LANCHES , de papel branco, capacidade 1/2 kg, medindo cerca de 10 x 18 cm, em papel na cor branca. Embalagens fechadas com 200 unidades cada.	R\$ 0,14
100	50.400	und	SACO PLÁSTICO DESCARTÁVEL TIPO CHUP - CHUP ; 4 x 23 cm; Pacote com 100 unidades.	R\$ 0,08
101	5000	Unidade	SACO PLÁSTICO PARA ALIMENTOS , transparente medindo 20 x 30 com 15 micras.	R\$ 1,00
102	78	kg	SACO PLÁSTICO PARA ALIMENTOS , transparente medindo 25 x 35 a 30 x 50. Rolo picotado.	R\$ 25,00
103	100	Quilograma	SACO PLÁSTICO PARA ALIMENTOS , transparente, medindo 10 x 20 cm, com 15 micras.	R\$ 18,00
104	50.400	und	SACO PLÁSTICO PARA LANCHE ; Branco leitoso, com 14 x 18 cm. Embalagem com aproximadamente 200 unidades.	R\$ 0,04
105	150	Potes	SANITIZANTE PARA VERDURAS , em frasco com 150 g. Comprimidos de 5 g cada. Cada comprimido deve ser diluído em cerca de 22,5 litros de água. Rótulo deve conter: nome do produto, classificação, restrição de uso, modo de diluição, tempo de contato, limites para uso, cuidados de conservação, princípios ativos, frases de advertência e primeiros socorros, lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro com a sigla do órgão competente e nome do responsável técnico com o número da inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, dados do fabricante.	R\$ 36,30
106	50	Frasco com 300 gramas	SAPONÁCEO EM PÓ ; princípio ativo dicloroisocionurato de sódio; composição básica tensoativo aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, agente branqueamento e essência; corante e outras substâncias químicas permitidas; composição aromática cloro; acondicionado em tubo plástico, pesando 300 gramas; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA	R\$ 4,69
107	100	Frasco com 350 ml	SHAMPOO neutro - 350 ml - água, lauril éter sulfato de sódio, poliquarternio-7, cocodietanolamida, diestearato de	R\$ 6,85





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



			etilenoglicol, álcool behenílico, silicone, proteína hidrolisada de trigo, di on octil carbonato, isotiazolinona, formadeído, fragrância, ácido cítrico, EDTA tetrassódico, cloreto de sódio.	
108	500	Frasco com no mínimo 200 ml	SHAMPOO ; composto de cocoamidopropil bateína glicerina, EDTA, água deionizada; uso infantil; para cabelos normais; sem álcool e de pH balanceado, frasco com no mínimo 200 ml	R\$ 9,55
109	150	Frasco com 100 gramas	TALCO ; anti-séptico; para adulto; composto de ácido ortoxibenzoico, enxofre; ácido ortobórico, óxido de zinco; amido e talco tipo venezuela q.s.q; embalado em frasco plástico de 100g; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA	R\$ 7,19
110	100	Frasco com 200 gramas	TALCO ; perfumado; para uso infantil; composto de talco, carbonato de magnésio; fragrância; ph (6,5 - 7,5); embalado em frasco de plástico, com tampa dosadora, contendo 200gr; com registro na Anvisa e autorização no MS.	R\$ 9,50
111	21.600	und	TALHER DESCARTÁVEL DE LUXO ; embalados com garfo, faca, colher de sopa e guardanapo.	R\$ 0,80
112	5000	Unidades	TAMPA PARA COPO DESCARTÁVEL compatível com potes de 100 ml. Acondicionado em mangas com 50 unidades. Caixa com 2000 unidade.	R\$ 0,08
113	750	Pacote com 2 rolos	TOALHA DE PAPEL branca; pacote com 2 unidades, tamanho 20x22 cm. Composição: 100% de fibras naturais. Não reciclada.	R\$ 3,86
114	2000	Unidades	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL , resistente para manipulação de alimentos.	R\$ 0,82
115	1500	Peça	TOUCA turbante descartável; falso tecido, hipoalergico e aerado, com elástico na cor branca, gramatura 30.	R\$ 1,62
116	100	Peça	VASSOURA doméstica para limpeza pesada; propriedades mínimas: cepa em madeira; medindo 40 cm; com cerdas de piaçava; cabo de madeira medindo 120 cm; embalado em embalagem apropriada.	R\$ 14,22
117	400	Peça	VASSOURA ; tipo doméstica; propriedades mínimas: cepa em polipropileno; medindo (26 x 5 x 5)cm (comprimento x largura x espessura); com 200 cerdas por tufo; com cerdas de polipropileno; tipo lisa; cepa pesando 240g; cabo de madeira revestida de polipropileno medindo 120cm; com gancho de polietileno de alta densidade; rosca em polietileno de baixa densidade; embalado em embalagem apropriada.	R\$ 7,42
118	100	Peça	VASSOURA ; tipo doméstico; propriedades mínimas: cepa em polipropileno; medindo (4 x 21,5 x 3,5)cm; com 66 tufo; contendo 30 cerdas por tufo; com cerdas de pelo sintético; tipo lisa; cepa pesando 240g; cabo de madeira revestida de polipropileno medindo 120cm; com gancho de polietileno de alta densidade; rosca em polietileno de baixa densidade; embalado em embalagem apropriada.	R\$ 9,81
119	50	Peça	Vassoura; VASSOURAO ; propriedades mínimas: cepa em polipropileno; medindo (30x10)cm; com cerdas de PVC; cabo de madeira, medindo 28mm x 1,5m(espessura x comprimento); rosca em madeira	R\$ 13,45

Todos os produtos deverão ser de 1ª qualidade e atender a legislação vigente.



Página 50 de 70

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000
Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



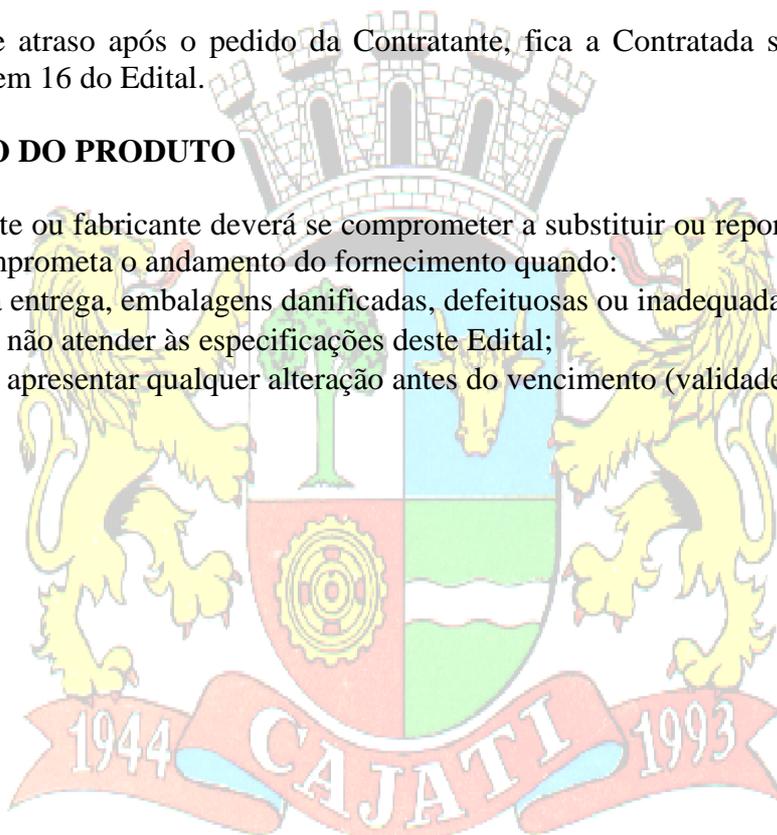
3 – ENTREGAS

- 3.1 – As entregas deverão ser feitas de acordo com a requisição. A entrega será no Almoxarifado Municipal.
- 3.2 - A Contratada, quando solicitada pela Contratante, deverá atender num prazo máximo de 05 (cinco) dias a reposição dos produtos licitados;
- 3.3 - A Contratante não se obriga a adquirir a totalidade da quantidade especificada no Item 2 deste Anexo.
- 3.4 - Em caso de atraso após o pedido da Contratante, fica a Contratada sujeita as penalidades, conforme item 16 do Edital.

4 – REPOSIÇÃO DO PRODUTO

A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, em tempo hábil que não comprometa o andamento do fornecimento quando:

- Houver na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas;
- O produto não atender às especificações deste Edital;
- O produto apresentar qualquer alteração antes do vencimento (validade);





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2014

PROCESSO Nº 038866/2014

VALIDADE: 12 (Doze) MESES

Aos dias do mês de de 2014, na em, por seus representantes legais, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos n.º 3.555, de 08 de agosto de 2001; n.º 3.784, de 06 de abril de 2001; n.º 7.892, de 25 de janeiro de 2013; n.º 4.342, de 23 de agosto de 2002; e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial por Registro de Preços n.º 107/2014, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado e homologado pelo Prefeito Municipal de Cajati, as fls. do processo em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela(s) empresa(s): Lote 01: 1)..... 2).....3)....., Lote 02: 1)..... 2).....3)....., etc. (preencher o 2º, 3º, etc., lugares se as empresas quiserem registrarem-se ao preço do 1º colocado) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificadas(s) em 1º, 2º e 3º lugar(es), respectivamente, no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de materiais de higiene e limpeza para uso de diversos Departamentos da Municipalidade, por período de 12 (doze) meses na modalidade de **PREGÃO**, por meio de sistema Presencial, através de Sistema de Registro de Preços (SRP).

LOTE	QTDE	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA	Valor Unitário	MARCA
001	750	Pacote com 8 unidades	ABSORVENTE HIGIÊNICO ; de uso externo; composto de polpa de celulose e adesivo termoplástico; polímero acrílico, polietileno, polipropileno; espessura normal; para fluxo normal; médio; com abas, com gel, com aderência, com embalagem apropriada. Pacotes com 8 unidades.		
002	500	Pacote com 10 caixas	Acendedor; tipo FÓSFORO ; de madeira; composto de vegetal e minério; apresentado na forma de palito; com ponta de pólvora; caixa com 40 palitos; médio; com certificação compulsória INMetro; pacote com 10 caixas.		
003	7500	Frasco com 1000 ml	ÁGUA SANITÁRIA , solução aquosa, à base de hipoclorito sódico ou cálcio, embalagem de acordo com NBR 13390 e portaria ANVISA 89 com validade de 6 meses, frasco plástico opaco, teor de cloro ativo 2% PP a 2,5% PP . Frasco com 1000 ml. Rótulo deve conter: nome do produto, classificação, restrição de uso, modo		

P. P.
107/2014

Página 52 de 70

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



			de diluição, tempo de contato, limites para uso, cuidados de conservação, princípios ativos, frases de advertência e primeiros socorros, lote, data de fabricação, prazo de validade, número do registro com a sigla do órgão competente e nome do responsável técnico com o número da inscrição no Conselho Regional de Farmácia ou Química, dados do fabricante.		
004	1200	Frasco com 1000 ml	ÁLCOOL etílico, categoria comercial, líquido, com teor de 70%, acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto, rótulo com número de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência, Registro na ANVISA, farmacêutico responsável técnico, frasco com 1000 ml. Validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega. Rótulo deve conter: nome do produto, classificação, restrição de uso, modo de diluição, tempo de contato, limites para uso, cuidados de conservação, princípios ativos, frases de advertência e primeiros socorros, lote, Data de fabricação, prazo de validade, número do registro com a sigla do órgão competente e nome do responsável técnico com o número da inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, dados do fabricante.		
005	500	Frasco com 500 gramas	ÁLCOOL etílico; categoria comercial, gel, com teor de 70%, acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto, rótulo com número de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência, Registro na ANVISA, farmacêutico responsável técnico, frasco com 500 a 700 g. Validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega. Rótulo deve conter: nome do produto, classificação, restrição de uso, modo de diluição, tempo de contato, limites para uso, cuidados de conservação, princípios ativos, frases de advertência e primeiros socorros, lote, Data de fabricação, prazo de validade, número do registro com a sigla do órgão competente e nome do responsável técnico com o número da inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, dados do fabricante.		
006	1500	Frasco com 1000 ml	ÁLCOOL etílico; categoria comercial; líquido; com teor de no mínimo 92,8 INPM ou 96 Gl; acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto; rótulo com número de lote, data de fabricação/ validade, composição e procedência. Registro na Anvisa. Frasco com 1000 ml		
007	750	Frasco com 2000 ml	AMACIANTE ; princípio ativo cloreto de diestearil dietil amônio; composição básica quaternário de amônio; corante e outras substancias químicas permitidas; teor de não voláteis básico: 2,0% mínimo; teor de ativos catiônico básico: 1,8% mínimo; composição aromática floral ou lavanda; acondicionamento em frasco plástico com 2000 ml, validade mínima de 6 meses; produto sujeito a		

P. P.
7072014

Página 53 de 70

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000
Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



			verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA.		
008	3.000	und	APARELHO DE BARBEAR ; Descartável; com 2 lâminas de aço inoxidável.		
009	150	Peça	AVENTAL PLASTICO ; em plástico impermeável; anatômico; tamanho único; em embalagem individual; o produto devera obedecer a legislação atual vigente.		
010	500	Peça	BALDE 100% polipropileno; com capacidade para 20 litros; com alça e sem bico.		
011	50	Pacote	CANUDO DESCARTÁVEL ; de polipropileno; com diâmetro de 5,0 mm; medindo 210 mm; liso articulado, descartável, embalado um a um; branco com lista vermelha, com 100 unidades		
012	250	Frasco de 750 ml	CERA LÍQUIDA para piso, principio ativo solvente de petróleo; composição básica silicone, parafina, formol; corante; conservante, perfume e outras substancias químicas permitidas; teor não voláteis mínimo 3% na categoria pronto uso; na cor vermelha; acondicionada em frasco plástico, contendo 750 ml; autorização de funcionamento do fabricante na Anvisa/MS.		
013	1500	Frasco de 750 ml	CERA LÍQUIDA para piso; principio ativo solvente de petróleo; composição básica: dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, plastificante, preservante, antiespumante; resina fumátrica, nivelador, essência e água; e outra substancia químicas permitidas; teor não voláteis mínimo 3% na categoria pronto uso, na cor incolor; acondicionado em frasco de 750 ml; autorização de funcionamento do fabricante na Anvisa /MS.		
014	400	Frasco com 1000 ml	CLORO PARA LIMPEZA , liquido: concentração cloro ativo 8 a 10%, solúvel em água, acondicionado em frasco com 1000 ml.		
015	27000	Unidades	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO . Com registro na ANVISA. Cor branca. Embalagem em caixa de papelão com 1000 unidades.		
016	24.000	UND	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA . Com registro na ANVISA. Cor branca. Embalagem em caixa de papelão.		
017	500	Frasco com 200 ml	CONDICIONADOR INFANTIL ; frasco com no mínimo 200 ml aloe vera camomila ; composição: metilparabeno, propil parabeno, álcool cetosteárico, cetear - 20, éter dicapílico, edetato dissódico, cloreto de estearalcônio, trietanolamina, CI 47005, CI 16255 ciclometicona, dimeticona, extrato de aloe vera, extrato de calêndula, fragrância e água deionizada.		
018	300	Frasco com 350 ml	CONDICIONADOR neutro para Cabelo Normal a Oleoso – em frasco de no mínimo 350 ml. Composição: Água, cloreto de cetil trimetil amônio, quaternium - 80, álcool ceto estearílico, álcool ceto - estearílico etoxilado, monoestearato de glicerila, silicone, fragrância, extrato de mel e camomila, isotiazolinonas, formaldeído, ácido cítrico.		





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



019	24000	unidades	COPO DE ISOPOR DE 200 A 350 ML, descartável com tampa		
020	15000	Unidades	COPO DESCARTÁVEL DE ISOPOR COM TAMPA de 200 ml aproximadamente.		
021	500	Caixa com 2500 unidades	COPO DESCARTÁVEL; poliestireno; com capacidade mínima para 180 ml; acondicionado em mangas com 100 unidades, mínimo 198 gramas; as mangas não devem estar violadas e protegidas em caixa de papelão resistente; devera constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade; e o peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; e capacidade do copo; os copos deverão estar em conformidade com norma técnica 14.865/2002 ABNT. Caixa com 2500 unidades.		
022	100	Caixa com 5000 unidades	COPO DESCARTÁVEL; poliestireno; com capacidade mínima para 50ml; acondicionado em mangas com 100 unidades, mínimo de 75 gramas; as mangas não devem estar violadas e protegidas em caixa de papelão resistente; deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade; e o peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; e capacidade do copo; os copos deverão estar em conformidade com norma técnica 14.865/2002 ABNT. Caixa com 5000 unidades.		
023	200	Und	Creme dental infantil sem flúor com no mínimo 90 gramas		
024	75	Frascos	CREME PARA PENTEAR sem enxágüe para todos os tipos de cabelo 300 ml.		
025	300	Und	Creme para pentear, infantil com no mínimo 140 ml		
026	500	Frasco com 500 ml	DESINFETANTE BACTERICIDA de pinho frasco 500 ml – Água, ingrediente ativo, formol, sabão de trietanolamina, álcool etílico, perfume, EDTA e corante.		
027	3000	Frasco com 2 litros	DESINFETANTE frasco 2 litros – tensoativo catiônico, sequestrante, preservante, opacificante, controlador de pH, fragrância e veiculo. Fragrância floral ou lavanda.		
028	500	Unidade	DESINFETANTE PARA HORTIFRUTÍCOLAS. Dicloro-S.Triazinetrione de Sódio. Sachê com 3 g. Prazo de validade de 2 anos a partir da data de fabricação		
029	500	Frasco com 50 ml	DESODORANTE ROLL ON sem Perfume 50ml – Água, cloridróxido de alumínio, PPG-15 estearil éter, PEG-2 estearil éter, PEG-20 estearil éter, EDTA, dissódico, BHT. Masculino e Feminino.		
030	500	Frasco com 400 ml	DESODORIZADOR AMBIENTAL; aerosol; frasco de alumínio – mínimo de 360 ml. Diversos aromas .		



Página 55 de 70

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



031	2500	Pacote com 1 kg	DETERGENTE EM PÓ ; princípio ativo alquil benzeno sulfonato de sódio; silicato de sódio, carbonato de sódio, teor de ativos mínimo de 8,0% pH = 11,5 máximo, solução 1% P/P; pigmentos e outras substâncias permitidas, acondicionadas em pacotes com 1000 gramas, validade mínima de 3 meses; laudo analítico do lote do produto e autorização de funcionamento do fabricante na Anvisa / MS .		
032	5000	Frasco com 500 ml	DETERGENTE LÍQUIDO , princípio ativo linear alquil benzeno sulfonato de sódio, teor mínimo de 6%, composição básica tensoativo, aniônicos, não iônicos, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessante, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas, valor do pH entre 6,0 e 8,0, solução a 1% P/P, composição aromática neutro, incolor, com validade mínima de 3 meses, acondicionado em frasco plástico, contendo 500 ml, fabricante autorizado pela ANVISA.		
033	50	Peça	ESCOVA com Cabo para Lavar Roupa Composição: Pigmento, matéria sintética e metal.		
034	800	Peça	ESCOVA DENTAL ; infantil; com cerdas macias; tipo comum; modelo anatômico; funcionamento manual.		
035	10	Peça	ESCOVA PARA CABELO ; com cerdas sintéticas, material atóxico; modelo adulto; cabo emborrachado de polipropileno (pp); c/pontas protetoras (c/ bolinhas nas pontas); medindo aproxim.(245 x 55 x 40) mm ; no formato retangular; acondicionado em embalagem apropriada		
036	100	Peça	ESCOVA PARA LIMPEZA SANITÁRIA , tipo lavatina (Vassourinha), base de polipropileno, base com diâmetro de 7 cm, com cerdas em nylon sintético, sem alça, cabo em polipropileno, medindo 28 cm, na cor cinza, mínimo de 15 cerdas por tufos, com suporte e rosca na cúpula.		
037	240	und	ESCOVA PARA UNHA ; Anatômica; composição polipropileno/polietileno; com cerdas de nylon indicado para limpeza.		
038	30	Peça	ESPANADOR ; de pena; cabo de madeira; medindo 60 cm.		
039	500	Peça	ESPONJA PARA BANHO ; em espuma, uso adulto; no formato retangular; medindo (115 x 77) mm - com 23 mm de espessura;		
040	2000	Peça	ESPONJA PARA LIMPEZA , tipo dupla face, medindo no mínimo 110 mm x 75 mm x 20 mm, com formato retangular, poliuretano e fibra sintética, na cor: verde e amarelo.		
041	250	Rolos	FILME DE PVC transparente 28 cm x 30 m		
042	22	Bobina	Filme para embalagem de alimentos, em polietileno, medindo 60 cm de largura, com espessura de 0,04 micron com tolerância de + ou - 20%, fornecido em bobina, embalagem de no mínimo 8 kg (bobina). Produto em conformidade com resolução da ANVISA.		
043	100	Caixas	FILTRO DE PAPEL , 100% celulose, com gramatura		





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



			mínima de 54 g/m ² , poros medindo entre 0,0047 e 0,0071/mm, um parâmetro de 12 a 18 segundos por 100 ml, com fechamento de dupla prensagem, tamanho 103, na cor branca, fornecido em caixa com 30 unidades, validade mínima de 4 anos a contar da data de fabricação.		
044	1500	Peça	FLANELA , 100% algodão, medindo 28 x 48 cm, na cor laranja, embalado em embalagem apropriada.		
045	1.800	und	GARFO ; plástico descartável para bolo; cor: branca.		
046	1000	Pacote com 50 unidades	GUARDANAPO DE PAPEL , medindo 20 x 22 cm, em folha simples, pacote com 50 unidades, tipo liso, cor branca, alvura superior a 70%, conforme norma ISO, impureza máxima 15 mm ² , m ² , conforme norma TAPPI T 437 – OM 90.		
047	150	Caixa com 75 unidades	HASTE PARA HIGIENE ; de polipropileno flexível, sendo as duas extremidades com pontas de algodão; com tratamento anti-microbiano, acondicionadas em embalagem contendo de 75 unidades.		
048	100	Frascos	HIDRATANTE PARA PELE ; em creme; para uso adulto; utilização para corpo inteiro; composto de água, glicerol, monestearato de glicerina; lanolina, óleos, álcool; fragrância, metilparabeno; extrato de camomila; propilparabeno, edta; indicado para pele de todos os tipos; embalado em frasco plástico; contendo 150 ml.		
049	500	Frasco com 1000 ml	HIPOCLORITO DE SÓDIO ; concentração / dosagem 1% em cloro ativo; forma farmacêutica solução; forma de apresentação frasco opaco; desinfecção de superfícies e materiais. Frasco de 1000 ml.		
050	300	Frasco com no mínimo 300 ml	INSETICIDA AEROSOL - Mata Barata com no mínimo 300 ml; Ingredientes Ativos: Imiprothin (50%) 0,14%, Cipermetrina (94%) 0,20%. Composição: Imiprothin, cipermetrina, coadjuvantes, limoneno, anti-Oxidante, solvente derivado de petróleo, Butano/Propano.		
051	50	Frascos	INSETICIDA DOMÉSTICO , aerossol (mata moscas, pernilongos, mosquito da dengue e suas larvas), composto de transflutrina 0.03%; ciflutrina 0.025%; emulsificantes, água; solventes e propelente; princípio ativo transflutrina; embalado em frasco metálico de 300 ml; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.		
052	1500	Pacote com 8 unidades	LÃ DE AÇO N° 0 , composto de aço carbono, acondicionado saco plástico, cont. 8 und.,c/peso líquido 60g.		
053	1000	Frasco com 500 ml	LIMPA ALUMÍNIO , composição básica tensoativo sulfônico, conservante, abrasivos, corante e veículo, tipo líquido, validade mínima de 3 meses, acondicionado em fr. Plást. 500 ml.		
054	890	Bombona com 5 litros	LIMPA ALUMINIO LÍQUIDO , para limpeza e desincrustação de utensílios de cozinha confeccionados em alumínio – Bombonas com 5 litros Fabricante		





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



055	720	Frasco com 200 ml	autorizado pela ANVISA/MS. LIMPA MÓVEIS ; emulsão aquosa cremosa; perfumado; para superfície em geral (exceto piso); composto de cera, silicone, solvente, emulsificante, conservante; sequestrante, perfume e água; embalado em frasco plástico 200ml; laudo analítico do lote do produto e autorização de funcionamento do fabricante na Anvisa /MS – 200ml.		
056	500	Frasco com 500 ml	LIMPA VIDRO , tensoativo aniônico fluorato, lauril éter sulfato de sódio, nonil fenol etoxiladoálcool, éter glicólico, perfume e água, com validade mínima de 3 meses, fabricante autorizado pela ANVISA, cor incolor, acondicionado em frasco plástico, com gatilho refil – 500 ml.		
057	750	Frasco com 500 ml	LIMPADOR CONCENTRADO para limpeza pesada 500 ml, dodecil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, coadjuvante, solubilizante, sequestrante, éter glicólico, álcool, corante, água, perfume, conservante.		
058	750	Frasco com 500 ml	LIMPADOR DESENGORDURANTE 500ml; Lauril éter sulfato de sódio, ácido cítrico, álcool graxo etoxilado, éter glicólico, água e perfume.		
059	1500	Frasco com 500 ml	LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO ; líquido; composto de tensoativo não iônico biodegradável; sequestrante, alcalinizante, preservativo, corante; perfume e água, com validade mínima de 3 meses; embalado em frasco plástico 500 ml; laudo analítico do lote do produto e autorização de funcionamento do fabricante na Anvisa /MS.		
060	1500	Unidade	LUVA DESCARTÁVEL EM POLIETILENO ATÓXICO , com espessura 0,035 mm, na cor branco-leitosa, com validade mínima de 2 anos. Embalagens rotuladas, lacradas, com 100 unidades		
061	500	Par	LUVA PARA LIMPEZA , borracha de látex natural, norma NBR-13393, tamanho GRANDE , com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.		
062	500	Par	LUVA PARA LIMPEZA , borracha de látex natural, norma NBR-13393, tamanho MÉDIO , com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.		
063	350	Par	LUVA PARA LIMPEZA , borracha de látex natural, norma NBR-13393, tamanho PEQUENO , com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.		
064	200	Frasco com 140 ml	ÓLEO NATURAL DE PINHO 140 ml – composição Alfa pineno, canfeno, betaterpirenol, limoneno, terpinoleno, beta terpinol e alfa terpineol.		
065	50	Peça	PÁ DE LIXO , polipropileno, medindo aproximadamente 302 x 240 x 80 mm, cor cinza ou bege		
066	1500	Peça	PANO DE COPA E COZINHA , composto de 100% algodão alvejado, medindo 40 x 70 cm, com variação		



Página 58 de 70

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



			máxima de 10% e oscilação nas medidas, com bainha, na cor branca, embalado em saco plástico transparente.		
067	2500	Peça	PANO DE LIMPEZA , composto de 100% de algodão, medindo 40 x 65 cm, tipo saco alvejado, duplo costura nas laterais e fundos, na cor branca, embalado em embalagem apropriada.		
068	12	RL	PANO DESCARTÁVEL DE LIMPEZA . Rolo com 300 metros, 45 gramas, multiuso. Com 600 panos de 50 cm por 33 cm aproximadamente.		
069	300	Rolo	PAPEL ALUMÍNIO , medindo 45 cm x 7,5 m.		
070	1000	Fardo com 8 rolos de 300 metros	PAPEL HIGIÊNICO modelo ROLINHO com no mínimo 8 cm de largura x 300 metros de tamanho, de alta qualidade, macio, absorvente e homogêneo; tipo de folha simples . Fragrância neutra, cor branca. Fabricado com 100% fibras naturais virgens, embalagem contendo 8 rolos, classe I – ponderação faixa A conforme especificações da Tabela 1 e 2 da NBR 15464 parte 09 da ABNT.		
071	1000	Fardo com 64 rolos de no mínimo 30 metros	PAPEL HIGIÊNICO modelo: ROLINHO com no mínimo 8 cm de largura x 30 metros tamanho, de alta qualidade, macio, absorvente e homogêneo; tipo de folha simples , fragrância neutra, cor branca. Fabricado com 100% fibras naturais virgens, embalagem contendo 64 rolos, classe I – ponderação faixa A conforme especificações da Tabela 1 e 2 da NBR 15464 parte 01 da ABNT.		
072	750	Pacote com 1000 unidades	PAPEL TOALHA , modelo: INTERFOLHAS com 22 cm de largura x 23 cm tamanho, de alta qualidade, macio, absorvente e homogêneo; tipo de folha simples , fragrância neutra, cor branca. Fabricado com 100% fibras naturais virgens, 2 dobras , variando 1 cm para (+) ou (-), embalagem contendo 1000 folhas, classe I – ponderação faixa A conforme especificações da tabela 1 e 2 da NBR 15464 parte 07 da ABNT.		
073	750	Tubo com 90 gramas	PASTA DENTAL , em creme, uso adulto, pesando 90g, hortelã, composto de flúor, lauril sulfato de sódio, água, sorbitol, composição aromática, polietilenoglicol, carboximetilcelulose, dióxido de silício, corantes, flureto de sódio, embalado em caixa de papel cartão plastificada.		
074	500	Tubo com 50 gramas	PASTA DENTAL ; em gel; uso infantil com baixa abrasividade; pesando 50gr; tutti-frutti; composto de flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica; sorbitol, polietilenoglicol; sílica; fluoreto de sódio, composição aromática, corantes e água; embalado em caixa papel cartão plastificada.		
075	1000	Unidade	PEDRA SANITÁRIA ; tipo arredondado, com suporte; fragrância floral, na cor azul; em consistência sólida; composto de 98,99% de paradiorobenzeno; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA		
076	24000	Unidades	POTE DESCARTÁVEL COM TAMP , poliestireno, com capacidade mínima para 100 ml,		





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



			acondicionado em mangas com 100 unidades, mínimo de 75 gramas, as mangas não devem estar violadas e protegidas em caixas de papelão resistente, deverá constar gravado de forma indelével, em relevo, marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230, e a capacidade do copo, os copos deverão estar em conformidade com norma técnica 14865/2002 ABNT. Caixa com 2.000 unidades.		
077	12000	Unidades	POTE DESCARTÁVEL COM TAMPA , poliestireno, com capacidade mínima para 300 ml, acondicionado em mangas com 100 unidades, mínimo de 75 gramas, as mangas não devem estar violadas e protegidas em caixas de papelão resistente, deverá constar gravado de forma indelével, em relevo, marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230, e a capacidade do copo, os copos deverão estar em conformidade com norma técnica 14865/2002 ABNT. Caixa com 2.000 unidades.		
078	20	Caixas	POTE DESCARTÁVEL , poliestireno, com capacidade mínima para 100 ml, acondicionado em mangas com 100 unidades, mínimo de 75 gramas, as mangas não devem estar violadas e protegidas em caixa de papelão resistente, deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade; e o peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelével, em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; e a capacidade do copo; os copos deverão estar em conformidade com norma técnica 14865/2002 ABNT. Caixa com 2000 unidades.		
079	100	Pacotes	PRATO DESCARTÁVEL ; de poliestireno expandido; com diâmetro mínimo de 187 mm; e profundidade mínima de 52 mm, capacidade de 750 ml; na cor branca; sem divisão, com tampa; acondicionado em pacote com 100 unidades		
080	1000	Pacotes	PRATO DESCARTÁVEL ; de poliestireno; com diâmetro mínimo de 210 mm; e profundidade mínima de 23 mm; na cor branca; sem divisão; acondicionado em pacote com 10 unidades pesando no mínimo 72gr		
081	1.800	und	PRATO ; descartável para bolo; embalagem com 10 unidades. Cor: branca.		
082	250	Pacote com 12 unidades	PRENDEDOR DE ROUPAS , em plástico, no formato retangular, medindo 8 cm, acondicionado de forma adequada, embalagem com 12 unidades.		
083	750	Refil	REFIL PARA APARELHO DE BARBEAR com 3 lâminas x 2 cartuchos		
084	200	Peça	REFIL para aparelho de matar insetos 75 gramas com 12 cartões.		
085	150	Peça	RODO ; com cepa de madeira; cepa medindo 60CM; borracha: natural; simples; com espessura 3,5mm (+/-		





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



086	150	Peça	0,05mm); cabo de madeira; 120cm, com rosca.. RODO ; com cepa de polipropileno; cepa medindo 30CM de comprimento; borracha: eva; duplo; com espessura 3,5mm (+/-0,05mm); cepa pesando 230g; cabo de madeira (cedrinho) revestido de polipropileno; 120cm; gancho de polietileno de alta densidade; rosca de polietileno de baixa densidade.		
087	250	Unidades	SABÃO EM BARRA NEUTRO GLICERINADO . Composição: sabão base de ácidos graxos, glicerina, conservantes, sal, inorgânico e água.		
088	1000	Peça com 200 gramas	SABÃO EM BARRA ; 200 gramas, composição básica sebo bovino, óleo de babaçu, hidróxido de sódio, glicerina; corante branqueador óptico, água, cargas, sequestrante; especificações corantes; comum; na cor amarela; embalado em saco plástico transparente; registro e laudo analítico do fabricante; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA.		
089	50	Caixa com 50 unidades de 200 gramas	SABÃO EM BARRA ; composição básica sebo bovino, óleo de babaçu, hidróxido de sódio, glicerina; corante branqueador óptico, água, cargas, sequestrante; especificações corantes; comum; na cor amarela; embalado em saco plástico transparente; registro e laudo analítico do fabricante; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA. Caixas com 50 unidades de 200 gramas.		
090	750	Peça com 90 gramas	SABONETE , em tablete, suave (pH entre 5,5 e 8,5), comum, para higiene corporal, 90 gramas, fabricante autorizado pela ANVISA.		
091	150	Bombona com 5 litros	SABONETE ; líquido viscoso; com pH entre 6.0 a 7.5, com fragrância erva doce; para higienização das mãos; em bombonas de 5 litros na cor branca com transparência e tampa do tipo rosca com lacre; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA		
092	750	Peça com 90 gramas	SABONETE ; tablete; neutro (pH entre 5,5 a 8,5); comum, para uso INFANTIL; 90 gramas; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA		
093	600	Pacote com 100 unidades	SACO DE LIXO p/uso domestica; de polietileno de baixa densidade; com capacidade de 100 litros; medindo aproximadamente 75 cm largura, altura mínima 105 cm; na cor preta; suportando 20 quilos; e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191/2008. Pacotes com 100 unidades. Sua embalagem externa deve apresentar impressão inviolável, identificação do fabricante por seu CNPJ, número de volumes, dimensões, capacidade volumétrica do saco para lixo, tipo de resíduo (comum ou hospitalar), dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.		





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



094	500	Pacote com 100 unidades	SACO DE LIXO p/uso domestica; de polietileno de baixa densidade; com capacidade de 30 litros; medindo aproximadamente 59 cm largura, altura mínima 62 cm; na cor preta; suportando 6 quilos; e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191/2008. Pacotes com 100 unidades. Sua embalagem externa deve apresentar impressão inviolável, identificação do fabricante por seu CNPJ, número de volumes, dimensões, capacidade volumétrica do saco para lixo, tipo de resíduo (comum ou hospitalar), dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.		
095	400	Pacote com 100 unidades	SACO DE LIXO p/uso domestica; de polietileno de baixa densidade; com capacidade de 50 litros; medindo aproximadamente 63 cm largura, altura mínima 80 cm; na cor preta; suportando 10 quilos; e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191/2008. Pacotes com 100 unidades. Sua embalagem externa deve apresentar impressão inviolável, identificação do fabricante por seu CNPJ, número de volumes, dimensões, capacidade volumétrica do saco para lixo, tipo de resíduo (comum ou hospitalar), dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.		
096	300	Pacote com 100 unidades	SACO DE LIXO p/uso domestica; de polietileno de baixa densidade; com capacidade de 15 litros; medindo aproximadamente 39 cm largura, altura mínima 58 cm; na cor preta; suportando 3 quilos; e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191/2008. Pacotes com 100 unidades. Sua embalagem externa deve apresentar impressão inviolável, identificação do fabricante por seu CNPJ, número de volumes, dimensões, capacidade volumétrica do saco para lixo, tipo de resíduo (comum ou hospitalar), dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.		
097	500	Unidade	SACO PARA AMOSTRA , com tarja, lacrado, medida 12 x 30 cm		
098	150	Caixa	SACO PARA SERVIR LANCHES , capacidade 1/2 kg, medindo cerca de 10 x 18 cm, em papel na cor branca. Embalagens fechadas com 200 unidades cada		
099	5000	Unidades	SACO PARA SERVIR LANCHES , de papel branco, capacidade ½ kg, medindo cerca de 10 x 18 cm, em papel na cor branca. Embalagens fechadas com 200 unidades cada.		
100	50.400	und	SACO PLÁSTICO DESCARTÁVEL TIPO CHUP – CHUP ; 4 x 23 cm; Pacote com 100 unidades.		
101	5000	Unidade	SACO PLÁSTICO PARA ALIMENTOS , transparente medindo 20 x 30 com 15 micras.		
102	78	kg	SACO PLÁSTICO PARA ALIMENTOS , transparente medindo 25 x 35 a 30 x 50. Rolo picotado.		
103	100	Quilograma	SACO PLÁSTICO PARA ALIMENTOS , transparente, medindo 10 x 20 cm, com 15 micras.		





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



104	50.400	und	SACO PLASTICO PARA LANCHE; Branco leitoso, com 14 x 18 cm. Embalagem com aproximadamente 200 unidades.		
105	150	Potes	SANITIZANTE PARA VERDURAS, em frasco com 150 g. Comprimidos de 5 g cada. Cada comprimido deve ser diluído em cerca de 22,5 litros de água. Rótulo deve conter: nome do produto, classificação, restrição de uso, modo de diluição, tempo de contato, limites para uso, cuidados de conservação, princípios ativos, frases de advertência e primeiros socorros, lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro com a sigla do órgão competente e nome do responsável técnico com o número da inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, dados do fabricante.		
106	50	Frasco com 300 gramas	SAPONÁCEO EM PÓ; princípio ativo dicloroisocionurato de sódio; composição básica tensoativo aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, agente branqueamento e essência; corante e outras substâncias químicas permitidas; composição aromática cloro; acondicionado em tubo plástico, pesando 300 gramas; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA		
107	100	Frasco com 350 ml	SHAMPOO neutro – 350 ml – água, lauril éter sulfato de sódio, poliquarternio-7, cocodietanolamida, diestearato de etilenoglicol, álcool behenílico, silicone, proteína hidrolisada de trigo, dióxido de carbonato, isotiazolinona, formadeído, fragrância, ácido cítrico, EDTA tetrassódico, cloreto de sódio.		
108	500	Frasco com no mínimo 200 ml	SHAMPOO; composto de cocoamidopropil bateina glicerina, EDTA, água deionizada; uso infantil; para cabelos normais; sem álcool e de pH balanceado, frasco com no mínimo 200 ml		
109	150	Frasco com 100 gramas	TALCO; anti-séptico; para adulto; composto de ácido ortoxibenzoico, enxofre; ácido ortobórico, óxido de zinco; amido e talco tipo veneza q.s.q; embalado em frasco plástico de 100g; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA		
110	100	Frasco com 200 gramas	TALCO; perfumado; para uso infantil; composto de talco, carbonato de magnésio; fragrância; ph (6,5 - 7,5); embalado em frasco de plástico, com tampa dosadora, contendo 200gr; com registro na Anvisa e autorização no MS.		
111	21.600	und	TALHER DESCARTÁVEL DE LUXO; embalados com garfo, faca, colher de sopa e guardanapo.		
112	5000	Unidades	TAMPA PARA COPO DESCARTÁVEL compatível com potes de 100 ml. Acondicionado em mangas com 50 unidades. Caixa com 2000 unidade.		
113	750	Pacote com 2 rolos	TOALHA DE PAPEL branca; pacote com 2 unidades, tamanho 20x22 cm. Composição: 100% de fibras naturais. Não reciclada.		





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



114	2000	Unidades	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL , resistente para manipulação de alimentos.		
115	1500	Peça	TOUCA turbante descartável; falso tecido, hipoalérgico e aerado, com elástico na cor branca, gramatura 30.		
116	100	Peça	VASSOURA doméstica para limpeza pesada; propriedades mínimas: cepa em madeira; medindo 40 cm; com cerdas de piaçava; cabo de madeira medindo 120 cm; embalado em embalagem apropriada.		
117	400	Peça	VASSOURA ; tipo doméstica; propriedades mínimas: cepa em polipropileno; medindo (26 x 5 x 5)cm (comprimento x largura x espessura); com 200 cerdas por tufo; com cerdas de polipropileno; tipo lisa; cepa pesando 240g; cabo de madeira revestida de polipropileno medindo 120cm; com gancho de polietileno de alta densidade; rosca em polietileno de baixa densidade; embalado em embalagem apropriada.		
118	100	Peça	VASSOURA ; tipo doméstico; propriedades mínimas: cepa em polipropileno; medindo (4 x 21,5 x 3,5)cm; com 66 tufos; contendo 30 cerdas por tufo; com cerdas de pelo sintético; tipo lisa; cepa pesando 240g; cabo de madeira revestida de polipropileno medindo 120cm; com gancho de polietileno de alta densidade; rosca em polietileno de baixa densidade; embalado em embalagem apropriada.		
119	50	Peça	Vassoura; VASSOURAO ; propriedades mínimas: cepa em polipropileno; medindo (30x10)cm; com cerdas de PVC; cabo de madeira, medindo 28mm x 1,5m(espessura x comprimento); rosca em madeira		

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 107/2014.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 107/2014, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

P. P.
-
107/2014

Página 64 de 70

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 107/2014, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o solicitado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, não poderá ultrapassar 05 (cinco) dias corridos contados da data do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

O local de entrega, em cada fornecimento, será no Almoarifado Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à empresa adjudicatária no 15º (décimo quinto) dia, contados da data do atesto da Nota Fiscal / Fatura pelo Setor competente do Órgão solicitante e entrega da mesma no setor de Almoarifado, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da nota de empenho.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Se a qualidade dos materiais de higiene e limpeza entregues não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação, e desde que tenha sido emitida a **NOTA DE EMPENHO** pelo Órgão gerenciador ou usuário da Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

Responsabilizar-se-á pelo carregamento e transporte dos produtos, bem como pelo descarregamento no local de entrega, ou seja, Almoarifado Municipal.



Página 65 de 70

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



Fornecer os produtos, estritamente de acordo com as especificações do Anexo VI, bem como no prazo e quantitativo nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Retirar, transportar e substituir a suas expensas no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da notificação expedida pela Prefeitura do Município de Cajati, os produtos em que forem constatadas avarias e / ou defeitos.

Entregar os produtos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Remover, às suas expensas, todo produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e / ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Prefeitura do Município de Cajati.

Apresentar na assinatura da Ata de Registro de Preços a devida cópia autenticada do Alvará Sanitário ou da Licença de Funcionamento do Licitante, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária (Municipal, Estadual ou Federal), em vigência, conforme Código Sanitário e Leis Complementares.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas no pregão e indicadas para registro dos respectivos preços, ensejará a aplicação das sanções previstas no item XVI do Edital.

As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.

As sanções serão aplicadas sem prejuízo das demais cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência



Página 66 de 70

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL

O objeto desta licitação será recebido da seguinte forma:

a) Pela Comissão de Recebimento de Materiais, que procederá à conferência de sua conformidade com o pedido. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado o recebimento, assinando-se o canhoto do respectivo documento fiscal de entrega;

O recebimento pela Comissão de Recebimento de Materiais não exclui as responsabilidades civil e penal da adjudicatária.

A Entrega do produto cotado de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial, será no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridos contados da data de recebimento da Nota de Empenho;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. Cancelamento automático da ata de Registro de Preços:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) pela Prefeitura do Município de Cajati, quando caracterizado o interesse público.

10.2. Cancelamento do registro do fornecedor:

- a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- b) a pedido, quando:
 - I. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - II. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.
- c) pela Administração, unilateralmente, quando:
 - I. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



- II. perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
- III. por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.
- IV. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- V. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- VI. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso II do sub-ítem 10.2 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

10.4. Frustradas as tentativas do sub-ítem anterior, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Estado, por 3 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

10.6. Ocorrendo o cancelamento, far-se-á a reti-ratificação da ata de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial n° 107/2014, e as propostas da empresa:....., classificada em 1º lugar, empresa: classificada em 2º lugar e da empresa classificada em 3º lugar (se houver e quiserem, ao preço do 1º colocado, assinar à ata).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Cajati, de 2014.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

NOME DA EMPRESA
Nome do Responsável pela assinatura da Ata
RG / CPF

Cargo na empresa

Página 68 de 70

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico

P. P.
-
7072014



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(papel timbrado da licitante)

AO
PREGOEIRO DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2014.

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado pela Prefeitura do Município de Cajati.

..... de de 2014.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

P. P.
-
107/2014

Página 69 de 70

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO IX

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET.

Razão Social : _____
CNPJ nº _____
Endereço : _____
E-mail : _____
Cidade : _____ Estado : _____ Telefone : _____ Fax : _____
Pessoa para contato : _____
Recebemos, através do acesso à página www.cajati.sp.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 107/2014.
Local : _____, _____ de _____ de 2014.
_____ Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura do Município de Cajati e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter a Divisão de Compras e Licitações por meio do fax (13) 3854-8719 ou e-mail: comprascajati@hotmail.com.

A não remessa do recibo exige a Divisão de Compras e Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

P. P.
-
10/12/2014